

EDITAL N°56, DE 16 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 - CURSOS DE GRADUAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna público as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024, considerando a política de inclusão do IFPR para o ingresso de estudantes nos cursos. As inscrições encontram-se abertas de **27 de junho a 10 de agosto de 2023**.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.2 Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a qual estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.
- 1.3 Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- 1.4 Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, a qual estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- 1.5 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.
- 1.6 Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 9, de 05 de maio de 2017 que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino.
- 1.7 Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista.
- 1.8 Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, a qual dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior.
- 1.9 Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- 1.10 Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- 1.11 Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica; nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida; nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a lei nº 10.436, de 2002, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta.
- 1.12 Decreto nº 7.352/2010, de 04 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.
- 1.13 Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- 1.14 Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- 1.15 Resolução CEB/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
- 1.16 Súmula 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.
- 1.17 Resolução do Conselho Superior (Consup) IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.18 Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- 1.19 Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.20 Resolução Consup IFPR nº 71, de 20 de Dezembro de 2018, a qual aprova o regulamento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - Neabi no âmbito do Instituto Federal do Paraná.
- 1.21 Portaria nº 458, de 5 de maio de 2020, que institui normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica.
- 1.22 Lei Estadual Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018, torna obrigatória, em todo o território estadual, a apresentação da carteira de vacinação dos alunos de até dezoito anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2018 – SEED/SESA, que dispõe sobre Instruções para cumprimento da Lei Estadual nº 19.534, de 04 de junho de 2018.
- 1.23 Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital.
- 1.24 Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais.

2. DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL

- 2.1 Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital e contra o Programa de Provas, na eventualidade de ser identificado qualquer erro na sua escrita/redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 2.2 Os recursos deverão ser protocolados no período estabelecido no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br)

2.3 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e as respostas estarão disponíveis ao manifestante, por meio de acesso ao mesmo link utilizado para a interposição do recurso, conforme cronograma do [Anexo I](#).

2.4 No caso de deferimento do recurso, o NC/UFPR procederá à retificação do edital, e a versão definitiva será publicada integralmente no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) conforme cronograma do [Anexo I](#).

3. DAS FORMAS DE OFERTA

3.1 Os cursos de graduação, na modalidade presencial, são caracterizados como bacharelado, licenciatura e tecnologia:

3.1.1 Bacharelado – possui organização curricular voltada à formação científica e humanística, conferindo ao diplomado conhecimentos em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

3.1.2 Licenciatura – possui organização curricular que habilita plenamente o profissional a atuar como professor na educação básica, nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, com o grau de licenciado.

3.1.3 Tecnologia - possui organização curricular estruturada a partir de eixos tecnológicos, habilitando o diplomado a atuar em áreas profissionais específicas nas quais sejam exploradas diferentes tecnologias, com o grau de tecnólogo.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 A seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação de tecnologia, bacharelado e licenciatura, ofertados para o ano de 2024, será realizada mediante processo seletivo, constituído de prova que avalie conhecimentos do Ensino Médio.

4.2 A distribuição das vagas nos diversos cursos e campi do IFPR e nas diferentes cotas de inclusão e ampla concorrência encontra-se no anexo I e no anexo II deste edital, respectivamente.

4.3 Para os cursos superiores de Tecnologia em Gastronomia (Campus Foz do Iguaçu), do total de 44 (quarenta e quatro) vagas e Engenharia de Aquicultura (Campus Foz do Iguaçu), do total de 40 (quarenta) vagas haverá 4 (quatro) vagas destinadas para candidatos estrangeiros conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), já descontadas do quadro de vagas anexo I deste edital.

4.3.1 A forma de seleção dessas 04 vagas, de cada curso, descrito no item 4.3 acima, será divulgada em edital específico a ser publicado na página virtual do Campus Foz do Iguaçu (<http://foz.ifpr.edu.br>).

4.4 Para o curso superior de Tecnologia em Agroecologia (Campus Campo Largo) as vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, considerando o sistema de cotas:

4.4.1 60% (sessenta por cento) das vagas serão disponibilizadas para membros da agricultura familiar.

4.4.2 40% (quarenta por cento) das vagas para o público em geral.

4.5 O total das vagas ofertadas para cada curso e turma será disponibilizado da seguinte forma:

4.5.1 60% (sessenta por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou tenham obtido certificado de conclusão com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou dos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Esse percentual será distribuído da seguinte maneira:

4.5.1.1 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que possuam renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional per capita (R\$1.980,00), havendo reserva de vagas para candidatos:

4.5.1.1.1 C1- Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência.

4.5.1.1.2 C2 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

4.5.1.1.3 C3 - Pessoas com deficiência.

4.5.1.1.4 C4 - Demais candidatos, de acordo com o anexo II.

4.5.1.2 50% (cinquenta por cento) serão destinados aos candidatos que, independentemente de renda familiar, havendo reserva de vagas para candidatos:

4.5.1.2.1 C5 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência.

4.5.1.2.2 C6 - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

4.5.1.2.3 C7 - Pessoas com deficiência.

4.5.1.2.4 C8 - Demais candidatos, de acordo com o anexo II.

4.5.2 C9 - 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

4.5.3 C10 - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas.

4.5.4 C11 - 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5.5 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas à ampla concorrência.

4.6 Detalhamento das vagas de inclusão:

4.6.1 C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) (R\$1.980,00) per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.2 C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.980,00), per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.3 C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.980,00), per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.4 C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.980,00), per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.5 C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.6 C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.7 C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, que independentemente da renda familiar, e tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.8 C8: Vagas reservadas para candidatos, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

4.6.9 C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

4.6.10 C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas.

4.6.11 C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

4.7 A renda familiar bruta mensal dividida pelo total de pessoas da família é a renda familiar bruta per capita.

4.8 Com relação às vagas que tratam o item 4.5, disponibilizadas para o processo seletivo:

4.8.1 80% (oitenta por cento) são destinadas às políticas de inclusão.

4.8.2 A disponibilização de vagas para atendimento de políticas de inclusão está de acordo com os dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2010.

4.8.3 Devido às características do sistema de inclusão social, para as vagas de inclusão (anexo II - Cotas C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8), não serão aceitos, nessa categoria, candidatos que tenham cursado algum dos anos/séries do Ensino Médio em escola privada, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, ainda que a escola frequentada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público, assim como, não serão aceitos candidatos que tenham realizado seus estudos no exterior.

4.8.4 Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.8.5 As escolas pertencentes aos Sistemas Nacionais de Aprendizagem (SENAI, SESI, SENAC, SENAR, SENAT e outros), as escolas conveniadas ou ainda as fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na reserva de vagas.

4.9 Não poderão candidatar-se às vagas de cotas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8; C9; C10; C11) para os cursos de graduação (bacharelados, tecnologias e licenciaturas) pessoas que já possuem curso superior. Esses candidatos poderão concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

5.1.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá realizar um pré-cadastro no Portal do Candidato, disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

5.2 A inscrição deverá ser feita pela Internet, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, ou após a homologação da isenção dessa taxa.

5.2.1 Os candidatos que não têm acesso a equipamento e/ou internet poderão dirigir-se a um dos *campi* do IFPR, de segunda-feira a sexta-feira, no período destinado às inscrições.

5.2.2 Os candidatos deverão consultar o horário de atendimento do campus.

5.2.3 Os endereços e telefones dos *campi* estão listados no [Anexo XI](#) deste Edital.

5.2.4 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

5.3 Os candidatos poderão optar por pagamento via boleto bancário ou PIX, conforme informações constantes do formulário de inscrição.

5.4 As inscrições deverão ser realizadas e o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, no período estabelecido no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital. Não serão homologadas inscrições de pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5 O candidato deverá iniciar o processo de inscrição no prazo estabelecido no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

5.5.1 Nas localidades em que a data final para pagamento da taxa de inscrição estabelecida no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no dia útil imediatamente anterior.

5.5.2 Os boletos devem ser gerados e impressos até a data estabelecida no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.

5.6 O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, que impeçam a geração do boleto.

5.6.1 O NC/UFPR não se responsabilizará por:

- a) pagamentos efetuados fora do prazo;
- b) pagamentos efetuados por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
- c) pagamentos efetuados por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- d) pagamentos efetuados em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
- e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

5.6.2 A taxa de inscrição será de **R\$80,00 (oitenta reais)**.

5.6.3 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

5.6.4 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

5.7 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do PS-IFPR.

5.8 A consulta da confirmação do pagamento da taxa de inscrição (**R\$80,00**) poderá ser realizada pelo candidato no site do NC/UFPR(www.nc.ufpr.br), mediante o acesso ao link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

5.8.1 Caso, decorrido o prazo referido no item 5.8, o pagamento da inscrição ainda não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR), ou via Sistema Interativo disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao, até a data estabelecida conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

5.9 A inscrição do candidato será homologada mediante a:

- a) Confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da taxa; e,
- b) Confirmação de dados conforme descrito no subitem 5.9.1 deste Edital.

5.9.1 Os dados informados pelo candidato no formulário de inscrição, como nome completo, CPF e data de nascimento, deverão corresponder aos dados que constam na base de dados oficial da Receita Federal, sendo que a relação das inscrições homologadas será divulgada com o nome vinculado ao CPF informado no ato da inscrição. Para consultar as informações que constam na base de dados da Receita Federal, o candidato poderá acessar o link servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp.

5.9.2 Encerrado o prazo para pagamento da taxa de inscrição, o NC/UFPR disponibilizará na data estabelecida conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital, uma relação preliminar contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.

5.9.2.1 Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 5.9.2, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.

5.9.2.2 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais e transgêneros, e pessoas que se autoidentificam com o gênero oposto à designação compulsória a partir do sexo biológico ou aquele atribuído em seu nascimento –, candidatas ou candidatos no PS-IFPR, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero.

5.9.2.3 Com base nessa mesma resolução, entende-se por “nome social” aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.

5.9.2.4 O candidato que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), disponível em http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao para envio de documentação conforme cronograma do [Anexo I](#).

5.9.3 Serão aceitos recursos contra a relação preliminar das inscrições homologadas, por meio de acesso a link específico que será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

5.9.4 Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora e, sendo necessária a retificação da relação preliminar das inscrições homologadas, o NC/UFPR procederá aos ajustes, sendo nova listagem publicada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), por meio de edital, no prazo estabelecido conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital, em caráter definitivo.

5.10 O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados do candidato, o qual deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

5.11 Os candidatos que concorrem nas Cotas de Indígenas deverão:

5.11.1 No ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece indígena.

5.11.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

5.11.3 Anexar, no período de inscrição, conforme cronograma do [Anexo I](#), cópia digitalizada do RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por escola indígena.

5.12 Os candidatos que concorrem nas Cotas de Pessoas com Deficiência (PcD) deverão:

5.12.1 No ato da inscrição, autodeclarar que é pessoa com deficiência.

5.12.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

5.12.3 No ato da inscrição, indicar se necessita de atendimento especializado e específico, conforme item 11 deste Edital.

5.12.4 Anexar, no período de inscrição, conforme cronograma do [Anexo I](#), cópia digitalizada do atestado ou laudo médico, assinado por médico com CRM e contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID), não sendo aceito exames e laudos sem CID e/ou assinados por profissionais sem CRM.

5.12.5 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com as legislações vigentes, e para efeito das cotas C1; C3; C5; C7; C11, aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda:

5.12.5.1 Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

5.12.5.2 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

5.12.5.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

5.12.5.4 Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. Comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. Habilidades sociais; 4. Utilização dos recursos da comunidade; 5. Saúde e segurança; 6. Habilidades acadêmicas; 7. Lazer; e 8. Trabalho.

5.12.5.5 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.12.5.6 Transtorno do Espectro Autista (TEA): deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por comprometimento de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.12.5.7 Visão monocular: de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a visão monocular é caracterizada quando o paciente com a melhor correção óptica tiver visão igual ou inferior a 20/200. Neste caso é utilizado o termo “cegueira legal”.

5.13 Os candidatos que concorrem nas cotas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos deverão:

5.13.1 No ato da inscrição, autodeclarar que se reconhece preto ou pardo.

5.13.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

5.14 Os candidatos que concorrem nas cotas de escola pública e renda ou nas cotas de escola pública, deverão:

5.14.1 No ato da inscrição, autodeclarar que é egresso de escola pública e baixa renda (C1, C2, C3, C4) ou autodeclarar que é egresso de escola pública (C5, C6, C7, C8).

5.14.2 No ato da inscrição, autodeclarar que não possui escolaridade de nível superior.

5.15 No ato da inscrição, todos os candidato deverão:

5.15.1 Assinalar a modalidade de Ampla Concorrência (AC) ou, se desejar concorrer em uma das modalidades de cota de inclusão, responder às perguntas referentes às suas características para que sejam consideradas na definição da modalidade de concorrência.

5.15.2 Preencher o questionário socioeconômico.

5.15.3 No ato da inscrição, indicar se necessita de atendimento especializado e específico, conforme item 11 deste edital.

5.15.4 Indicar apenas uma cota de inclusão no momento da inscrição.

5.16 O candidato será remanejado para outra cota de inclusão em caso de indeferimento da condição de cotista nas bancas de validação, conforme quadro abaixo:

C1 – Preto e Pardo ou Indígena (deferido) - PcD (indeferido)	Remanejado para	C2
C1 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (deferido)	Remanejado para	C3
C1 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (indeferido)	Remanejado para	C4
C2 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido)	Remanejado para	C4
C3 – Pessoa com Deficiência - PcD (indeferido)	Remanejado para	C4
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (deferido) - PcD (indeferido)	Remanejado para	C6
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (deferido)	Remanejado para	C7
C5 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido) - PCD (indeferido)	Remanejado para	C8
C6 – Preto e Pardo ou Indígena (indeferido)	Remanejado para	C8
C7 – Pessoa com Deficiência - PcD (indeferido)	Remanejado para	C8
C9 – Preto e Pardo (indeferido)	Remanejado para	AC
C10 – Indígena (indeferido)	Remanejado para	AC
C11 – Pessoa com Deficiência – PcD (indeferido)	Remanejado para	AC

6. DAS ISENÇÕES

6.1 Poderá ser concedida isenção total da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante:

a) apresentação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e ainda, ser membro de família de baixa renda, com renda bruta de até meio salário mínimo per capita (R\$ 660,00) ou renda bruta familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos (R\$ 3.960,00), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; ou

b) Mediante comprovação da renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo (R\$1.980,00) e comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas em conformidade com os prazos e as condições estabelecidas no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

6.3 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, conforme subitem 6.1, “a”, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição; em seguida, abrir o formulário próprio para solicitação de isenção e informar o Número de Identificação Social (NIS) individual válido, atribuído pelo próprio cadastro.

6.4 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério da Cidadania.

6.5 Para que o candidato seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- Que o candidato informe seu Número de Identificação Social (NIS) individual válido;
- Que o candidato tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);
- Que o candidato tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- Que o candidato informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- Que o candidato tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

6.6 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no CadÚnico.

6.7 Para obter a isenção, conforme subitem 6.1, “b”, o candidato deverá:

- Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico da banca organizadora do processo seletivo (<https://servicos.nc.ufpr.br/>).
- Digitalizar e anexar todos os documentos que comprovem a renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio nacional (R\$1.980,00), conforme a relação constante no [Anexo IV](#) - A deste edital.
- Digitalizar e anexar a declaração ou o documento que demonstre que o candidato cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

6.8 Os documentos listados nos subitens 6.5 e 6.7, deverão ser enviados (upload) pelo candidato no período estabelecido conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

6.9 Após a confirmação do upload, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

6.10 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do [Anexo I](#) deste edital.

6.11 A relação nominal acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

6.12 Serão aceitos pedidos de reconsideração de indeferimentos ao pedido de isenção até 48 horas após a publicação da relação nominal a que se refere o item anterior. Para tanto, o interessado deve acessar link específico disponibilizado para esse fim no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme prazos estabelecidos no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.

6.13 Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

6.14 Candidatos não contemplados com a isenção com base no CadÚnico poderão, dentro do prazo estabelecido no cronograma do [Anexo I](#), fazer nova solicitação de isenção com base no subitem 6.1, “b”,

6.15 Candidatos cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia estabelecido no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital para efetuar o pagamento da taxa, observado o horário de atendimento bancário e, assim, consolidar sua inscrição.

6.16 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido no cronograma do [Anexo I](#) para pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do PS-IFPR.

6.17 Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que, no entanto, tenham inadvertidamente efetivado o pagamento da taxa de inscrição no PS-IFPR.

6.18 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que tratam os itens anteriores estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da ocupação da vaga em curso do IFPR;

c) à declaração de nulidade do ato de registro acadêmico se a falsidade for constatada após a sua publicação;

7. DAS BANCAS DE VALIDAÇÃO PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A PRETOS E PARDOS (C1; C2; C5; C6; C9)

7.1 Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pretos e pardos serão submetidos à banca de validação da autodeclaração, por meio de videoconferência, para validar a veracidade da declaração firmada pelo candidato.

7.2 No dia estabelecido conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital será divulgado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) edital de convocação contendo dia, horário e link de acesso à sala virtual (remoto) em que cada candidato às vagas reservadas a autodeclarados pretos e pardos deverá comparecer diante da respectiva banca de validação.

7.3 O candidato que não comparecer na sala virtual diante da banca de validação no local, dia e horário previstos no edital específico ou cuja autodeclaração não for validada pela banca, ou ainda, se recusar a atender os procedimentos previstos nesse Edital, via de consequência deixará de concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 5.15.

7.4 Será disponibilizado, no campus do IFPR para o qual o candidato se inscreveu ([Anexo XI](#)), computador com câmera/microfone/fone de ouvido e acesso a internet aos candidatos que não dispuserem de equipamento para participar da videoconferência.

7.4.1 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

7.5 A entrevista de verificação será realizada em ambiente virtual (remota) e poderá ser gravada em áudio e vídeo, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento importará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

7.6 Para a participação na entrevista com a Banca de Validação em ambiente virtual, o candidato deverá obrigatoriamente adotar os seguintes procedimentos:

- a) Usar roupas claras;
 - b) Providenciar ambiente com iluminação adequada para o rosto;
 - c) Não usar nenhum tipo de maquiagem;
 - d) Não usar qualquer adereço;
 - e) Obedecer às solicitações dos membros da banca;
 - f) Assegurar-se de ter uma conexão segura de internet;
 - g) Utilizar dispositivo com câmera, microfone e alto-falante, como Computador Pessoal (PC) ou dispositivos móveis (smartphone ou tablet).
- 7.7 O Procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado população negra (pretos e pardos) será baseada exclusivamente no fenótipo.
- 7.8 Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos de documento oficial com foto, conforme subitens 14.1.1 e 14.1.2 deste edital.
- 7.9 O uso de qualquer meio fraudulento, independentemente de quando venha a ser comprovado, acarretará no cancelamento do registro acadêmico e na consequente perda do vínculo com o IFPR.
- 7.10 No dia estabelecido conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o acesso ao resultado da avaliação dos candidatos submetidos à Banca de Validação.
- 7.11 Serão admitidos recursos contra o resultado da avaliação efetuada pela banca de validação. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital.
- 7.12 No dia estabelecido conforme Cronograma disponível no [Anexo I](#) deste Edital, será publicado o edital com a relação nominal definitiva dos candidatos aptos às vagas destinadas a pessoas autoidentificadas como pretos, pardos e indígenas.

8. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS AOS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (C1; C2; C3; C5; C6; C7; C10; C11)

- 8.1 Os candidatos inscritos nas vagas previstas para pessoas com deficiência e/ou para indígenas deverão comprovar, por meio de documentos, a sua condição de cotista.
- 8.2 Os candidatos inscritos nas vagas para pessoas com deficiência terão o atestado/laudo médico submetidos à banca de validação, para atestar a condição de deficiente. O atestado/laudo médico deverá ser emitido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), no qual se ateste a espécie, grau ou nível da deficiência declarada, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 8.3 Os candidatos inscritos nas vagas para indígenas terão o RANI (Registro de Nascimento Indígena) e/ou Carta de Recomendação emitida e assinada por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por escola indígena submetidos à banca de validação, para atestar a condição de indígena.
- 8.4 A banca de validação avaliará os documentos no período conforme cronograma do [Anexo I](#).
- 8.5 O candidato que não enviar o documento comprobatório à banca de validação da autodeclaração não terá direito a recurso, sendo automaticamente remanejado de acordo com o quadro do item 5.16.
- 8.6 A publicação do resultado provisório das bancas de validação será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data prevista no cronograma do [Anexo I](#).
- 8.7 Da decisão da banca de validação, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso no período previsto no cronograma do [Anexo I](#), exclusivamente em formulário específico disponível no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na área do candidato/sistema de inscrição.
- 8.8 A publicação do resultado final das bancas de validação e homologação dos candidatos inscritos será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data prevista no cronograma do [Anexo I](#).
- 8.9 Sobrevindo decisão da banca de validação que não reconheça a condição de indígena ou pessoa com deficiência, o candidato será excluído da condição de cotista e remanejado de acordo com o quadro do item 5.16 na lista de homologação de candidatos inscritos.

9. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO (C1; C2; C3; C4)

9.1 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, conforme cronograma do [Anexo I](#) deste Edital, apresentando os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio contendo a informação de que tenha sido cursado integralmente em escola pública; ou ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou declaração de matrícula atualizada no último ano do Ensino Médio contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

b) O documento apresentado deverá atender às disposições nos itens 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 deste Edital.

c) Documentos que comprovem a renda familiar, listados no [Anexo IV](#); ou

d) Comprovante de inscrição do Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) que deverá ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou pelo aplicativo Meu CadÚnico, mediante consulta realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CadÚnico, contendo as seguintes informações:

i. Nome do candidato.

ii. Data de nascimento do candidato.

iii. Número de Identificação Social (NIS) do candidato.

iv. Nome da mãe do candidato.

v. Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e situação cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato.

vi. Valor da renda per capita familiar não ultrapassando 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$ 1.980,00), vigente em 2023.

vii. Data de entrevista: posterior ao período de 06/2021.

viii. Município/UF onde está cadastrado.

ix. Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;

9.1.1 A data da consulta não poderá ser inferior à data de abertura de inscrições para o presente processo seletivo.

9.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas que tenham sido contemplados com isenção da taxa de inscrição deste processo seletivo estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.1 deste Edital.

9.3 Na chamada geral, a banca de validação avaliará os documentos no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#) desse edital e em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

9.4 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

9.4.1 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

9.4.2 Em nenhuma hipótese será admitida documentação fora do prazo estipulado.

9.5 Caso haja impedimentos de ordem sanitária, sobretudo decorrentes da pandemia de covid-19, as bancas poderão acontecer de forma remota, conforme procedimentos a serem estabelecidos, em momento oportuno, em Edital específico do campus.

9.6 A publicação do resultado provisório das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma do [Anexo I](#).

9.7 Da decisão da banca de validação, da chamada geral, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#), no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico ([Anexo XVI](#)) deste Edital.

9.8 Não serão aceitos documentos no período recursal.

9.9 A publicação do resultado recursal das bancas de validação, será disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), conforme cronograma do [Anexo I](#).

9.10 Todos os candidatos submetidos à banca de validação de escola pública e renda, independente do resultado, deverão ser encaminhados à Secretaria Acadêmica para entrega e análise dos documentos de matrícula.

9.10.1 A banca de validação deverá entregar ao candidato avaliado parecer de deferimento ou indeferimento;

9.10.2 No caso de parecer de indeferimento, deverá ser justificado o motivo.

9.11 Sobrevida decisão da banca recursal de validação que não reconheça a condição de cotista, o candidato será remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando a pontuação final para sua reclassificação.

9.11.1 Para atendimento do subitem 9.11, será considerada a pontuação final de classificação do processo seletivo para a ordem de reclassificação entre os candidatos remanejados.

9.11.2 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

9.12 Nos *campi* em que o número de candidatos convocados pela chamada geral for igual ou inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a banca de validação de escola pública e renda, sendo todos os candidatos convocados considerados como ampla concorrência.

10. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA VAGAS DE INCLUSÃO DESTINADAS A EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA INDEPENDENTEMENTE DE RENDA (C5; C6; C7; C8)

10.1 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão C5; C6; C7; C8; serão submetidos à banca de validação presencial, designada por portaria da direção geral do campus, nas datas previstas para a matrícula, conforme cronograma do [Anexo I](#) deste Edital.

10.2 O candidato inscrito deverá apresentar o seguinte documento: Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio contendo a informação de que tenha sido cursado integralmente em escola pública; ou ou certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou declaração de matrícula atualizada no último ano do Ensino Médio contendo a informação de que tenha cursado integralmente em escola pública o Ensino Médio.

10.2.1 O documento apresentado deverá atender às disposições nos itens 4.8.3, 4.8.4 e 4.8.5 deste Edital.

10.3 Na chamada geral, a banca de validação avaliará os documentos no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#) desse edital e em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.4 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

10.4.1 Para atendimento do subitem 10.4, será considerada a pontuação final de classificação do processo seletivo para a ordem de reclassificação entre os candidatos remanejados.

10.4.2 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

10.5 Em nenhuma hipótese será admitida documentação fora do prazo estipulado.

10.6 A publicação do resultado provisório das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) desse edital.

10.7 Da decisão da banca de validação, da chamada geral, objeto do reconhecimento ou não da condição de cotista, caberá recurso no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#) desse edital, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico ([Anexo XVI](#)) deste Edital.

10.8 No período recursal não será aceita a entrega de documentos.

10.9 A publicação do resultado recursal das bancas de validação, da chamada geral, será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) desse edital.

10.10 Todos os candidatos submetidos à banca de validação de escola pública e renda, independente do resultado, deverão ser encaminhados à secretaria acadêmica para entrega e análise dos documentos de matrícula.

10.10.1 A banca de validação deverá entregar ao candidato avaliado parecer de deferimento ou indeferimento.

10.10.2 No caso de parecer de indeferimento, deverá ser justificado o motivo.

10.11 Sobrevindo decisão da banca de validação que não reconheça a condição de cotista, o candidato será remanejado para o final da lista na ampla concorrência, considerando a pontuação final de classificação do processo seletivo para a reclassificação.

10.11.1 Para atendimento do subitem 10.11, será considerada a pontuação final de classificação do processo seletivo para a ordem de reclassificação entre os candidatos remanejados.

10.11.2 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou, se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

10.12 Nos *campi* em que o número de candidatos convocados pela chamada geral for igual ou inferior ao número de vagas existentes, não será realizada a banca de validação de escola pública, sendo todos os candidatos convocados considerados como ampla concorrência.

11. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA

11.1 A concessão do atendimento especial para realização das provas não implica a inscrição do candidato na categoria de concorrência PCD. Para a inscrição na categoria PCD, o candidato deverá observar o disposto no subitem 5.12 do presente Edital.

11.2 Poderá ser concedido atendimento especial a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização das provas, desde que solicitado no prazo previsto neste Edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado/laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).

11.2.1 O atendimento especial ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.

11.2.2 Os atendimentos especiais disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

11.2.3 Não será concedido atendimento especial que for solicitado no dia e/ou no local da prova.

11.3 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e enviar, por meio de upload, o formulário, o atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, no período conforme cronograma do [Anexo I](#).

11.3.1 Após a confirmação do envio, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

11.3.2 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado/laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

11.3.2.1 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

11.3.3 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito no item 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste edital.

11.3.4 O prazo máximo mencionado no subitem 11.3.2 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo atestado/laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.

11.4 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital:

11.4.1 Acessibilidade: poderá ser oferecida estrutura de acessibilidade para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.2 Redator: ao candidato com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do Cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.3 Caderno de Prova Ampliado ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova Ampliado em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.3.1 Para todos os atendimentos de Caderno de Prova Ampliado deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será padrão, ampliado e impresso em papel A3.

11.4.4 Ledor: ao candidato com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.5 Uso de computador com software NVDA leitor de tela: ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz a leitura audível dos textos da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.6 Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.7 Prótese auditiva/aparelhos de surdez (fixo ou não): o candidato que utiliza prótese auditiva/aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.8 Tempo adicional: exclusivamente ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova de Conhecimentos, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

11.4.8.1 O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial e conforme previsto no subitem 11.7.

11.5 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.

11.6 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) de acordo com o estabelecido no subitem 11.9 deste Edital.

11.7 Das Gestantes – Amamentação

11.7.1 A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do [Anexo I](#), a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).

11.7.1.1 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período conforme cronograma do [Anexo I](#), atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).

11.7.1.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

11.7.1.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação **sumária** (sem possibilidade de recurso administrativo) da candidata no PS-IFPR, devendo ela e o respectivo acompanhante assinarem o Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

11.7.2 A candidata que tiver deferido o atendimento especial, conforme subitem 11.9, terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

11.7.2.1 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal.

11.7.2.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, de acordo com o subitem 11.7.2, limitado a 60 (sessenta) minutos.

11.7.3 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) de acordo com o estabelecido no subitem 11.9 deste Edital.

11.8 Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas

11.8.1 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico, como por exemplo a bomba de insulina, (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 11.3, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

11.8.2 Para o disposto no subitem 11.8.1 deverá ser observado:

11.8.2.1 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

11.8.2.2 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

11.8.3 O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

11.8.3.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

11.8.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

11.8.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em site http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao) em até 72h (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

11.8.6 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

11.8.7 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

11.8.8 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) de acordo com o estabelecido no subitem 11.9 deste Edital.

11.9 Da Relação Nominal dos atendimentos Especiais Concedidos

11.9.1 No dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#) será divulgada uma relação nominal com os atendimentos especiais concedidos.

11.9.2 Serão aceitos recursos sobre o resultado do pedido de atendimento especial no prazo estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#). Para tanto, basta o candidato acessar o link específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

11.9.2.1 Nos pedidos de reconsideração, o candidato não poderá anexar novos documentos ou alterar os documentos já enviados.

11.9.3 Os recursos serão analisados pelo NC/UFPR e sendo necessária a retificação da relação preliminar, nova listagem será publicada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), em caráter definitivo.

11.9.4 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado na forma determinada neste Edital de acordo com a sua condição não a terá atendida sob qualquer alegação, ressalvados os casos e condições descritas no subitem 11.8.5 deste Edital.

12. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

12.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia, para assegurar o seu acesso a esses locais.

12.1.1 O comprovante de ensalamento estará disponível na Internet no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#).

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento) do PS-IFPR. No dia da prova, nenhum membro da equipe de aplicação fornecerá informações sobre ensalamento do candidato.

13. DA PROVA

13.1 A aplicação da prova será realizada simultaneamente em Arapongas, Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Campo Largo, Capanema, Cascavel, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Jaguariá, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pinhais, Pitanga, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama e União da Vitória, em uma única fase, na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) desse edital.

13.1.1 A prova terá início às 14h, horário oficial de Brasília, com duração total de 4h (quatro horas). A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 12h40min e o fechamento será às 13h30min.

13.1.2 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova, ou seja, devem estar na sala de prova até as 13h40min a fim de ouvir a leitura das instruções.

13.2 O candidato somente poderá realizar a prova na cidade que oferta o curso para o qual efetuou sua inscrição.

13.3 O conteúdo programático para as provas encontra-se no [Anexo VIII](#) deste Edital.

13.4 A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de conhecimentos relativos aos conteúdos do Ensino Médio e 1 (uma) questão discursiva de Língua Portuguesa.

13.5 As questões objetivas serão assim distribuídas: 15 questões de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (10 de Língua Portuguesa e 5 de Língua Inglesa ou 5 de Língua Espanhola); 12 questões de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (4 de Física, 4 de Química e 4 de Biologia); 11 questões de Matemática e suas Tecnologias; 12 questões de Ciências Humanas e suas Tecnologias (3 de História, 3 de Geografia, 3 de Filosofia e 3 de Sociologia).

13.5.1 As questões objetivas, valendo 1,40 (um ponto e quarenta décimos) cada uma, compreenderão itens de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma deve ser assinalada. O valor total da prova objetiva será igual a 70 (setenta) pontos.

13.5.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) no total das questões objetivas da prova.

13.6 A questão discursiva de Língua Portuguesa é composta por 1 (uma) questão argumentativa, com no máximo 20 (vinte) linhas para sua elaboração. A nota da prova discursiva variará entre 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e será atribuída respeitando-se as competências estabelecidas no [Anexo VIII](#) e os critérios de abaliação estabelecidos no [Anexo IX](#) deste edital.

13.6.1 Será considerado para avaliação apenas o limite máximo de 20 linhas.

13.6.2 Qualquer escrita fora do limite de linhas (excedente a 20 linhas) ou fora das margens da folha da questão discursiva não será considerada para avaliação.

13.6.3 Na questão discursiva de Língua Portuguesa, será sumariamente zerada (anulada) a resposta que:

- a) não atender à proposta solicitada no que diz respeito ao tema e à tipologia textual;
- b) estiver em branco;
- c) apresentar impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, bem como desprezar os direitos humanos;
- d) contiver qualquer marca ou texto que possa identificar o candidato;
- e) não for escrita em Língua Portuguesa;
- f) apresentar texto cuja leitura seja totalmente incompreensível;
- g) for escrita a lápis.

13.6.4 Será corrigida a questão discursiva de Língua Portuguesa de todos os candidatos.

13.6.5 A nota total corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

13.6.6 Aos candidatos surdos e/ou deficientes auditivos (DA) que optarem pela prova na modalidade bilíngue, a realização da questão discursiva será disponibilizada tanto na modalidade escrita da Língua portuguesa (L2), quanto em vídeo Libras (L1).

13.6.7 Na correção da questão discursiva dos candidatos surdos e/ou deficientes auditivos (DA) que optarem pela prova na modalidade bilíngue, serão adotados critérios de "Correção flexibilizada" ([Anexo VI](#)), adequados a usuário do Português como segunda língua L2, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.

14. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE PROVA

14.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

14.1.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

14.1.2 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

14.1.2.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

14.2 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos nos subitens 14.1.1 e 14.1.2, devem estar, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.

14.3 Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo, ressalvado o disposto no subitem 11.7.1.2 deste Edital.

14.4 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos, bem como os líquidos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

14.5 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
- b) Usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no item 11.8.3 deste edital;

- c) Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- d) Portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
- e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
- g) Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- h) Receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

14.5.1 Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.

14.5.2 O portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 14.5 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame.

14.5.3 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

14.5.4 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

14.6 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do PS-IFPR.

14.7 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, exceto o disposto no subitem 11.7.2 deste Edital.

14.8 A ausência do candidato em qualquer fase, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do PS-IFPR.

14.9 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta ou a versão definitiva, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de **eliminação sumária** (sem possibilidade de recurso administrativo) do PS-IFPR.

14.10 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do PS-IFPR. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, ele será eliminado **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo.

14.11 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do PS-IFPR:

- a) não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- b) iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
- c) não assinar o caderno de prova, não assinar o cartão-resposta ou não assinar a versão definitiva;
- d) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido;
- e) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- h) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
- i) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
- j) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
- k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
- l) ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- m) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;

14.12 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado, **sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do PS-IFPR.

14.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no subitem 14.8 a 14.15 será **eliminado sumariamente** (sem possibilidade de recurso administrativo) do PS-IFPR, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

14.14 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

14.15 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

14.16 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

14.17 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeterem-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

14.17.1 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

14.18 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

14.18.1 Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

14.18.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

14.18.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

14.18.4 Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.

14.18.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).

14.18.6 O preenchimento do cartão-resposta deve ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final do tempo de duração da prova, todos os candidatos devem paralisar qualquer atividade, sendo que qualquer ato de desobediência será anotado em ata de ocorrências e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

14.18.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

14.18.8 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR

15. DOS RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES OBJETIVAS

15.1.1 No dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu site (www.nc.ufpr.br).

15.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

15.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o PS-IFPR-2024 e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#).

15.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

15.1.3 Cada recurso cadastrado será referente a uma questão, podendo o candidato cadastrar quantos recursos forem necessários.

15.1.4 Serão desconsiderados questionamentos:

- a) Não redigidos no formulário específico.
- b) Enviados fora do prazo.
- c) Indevidamente justificados.
- d) Fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 15.1.2.1.
- e) Relativos ao preenchimento da folha de respostas.

15.1.5 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#). A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

15.1.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito das questões objetivas.

15.1.7 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

15.1.8 O gabarito definitivo das questões objetivas e a prova serão divulgados na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) deste Edital, na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

15.1.9 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas ou recontagem de desempenho na prova.

15.1.10 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.1.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão-Resposta

15.2.1 No prazo estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), será publicado o resultado do processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) o qual ficará disponível para acesso do candidato exclusivamente neste período.

15.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre o processamento da leitura óptica do cartão-resposta durante o período estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

15.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido formulário.

15.2.4 As respostas dos recursos quanto ao processamento da leitura óptica do cartão-resposta serão disponibilizadas ao candidato no dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#).

15.2.5 Se constatada alguma inconsistência por falha do processo de leitura do cartão-resposta, serão procedidos os ajustes necessários por parte do NC/UFPR.

16. DOS RECURSOS CONTRA A QUESTÃO DISCURSIVA

16.1.1 No dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#), o NC/UFPR publicará a nota da questão discursiva em seu site (www.nc.ufpr.br).

16.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre a nota da questão discursiva, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir:

16.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o PS-IFPR-2024, bem como nos critérios de avaliação descritos no [Anexo IX](#) e apresentados em formulário específico disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#).

16.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.

16.1.3 Cada recurso cadastrado será referente a um dos critérios de avaliação descritos no [Anexo IX](#), podendo o candidato cadastrar quantos recursos forem necessários.

16.1.4 Serão desconsiderados questionamentos:

- a) Não redigidos no formulário específico.
- b) Enviados fora do prazo.
- c) Indevidamente justificados.
- d) Fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 16.1.2.1.
- e) Relativos ao preenchimento da folha de respostas.

16.1.5 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, a qual emitirá decisão fundamentada, que será colocada à disposição do requerente a partir do dia estabelecido conforme cronograma do [Anexo I](#). A resposta do recurso ficará disponível ao requerente pelo período de 30 dias.

16.1.6 O resultado dos recursos serão divulgados na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) deste Edital, na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

16.1.7 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, pedido de vistas ou recontagem de desempenho na prova.

16.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

17.1 O resultado final do Processo Seletivo IFPR 2024 será divulgado na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#) deste Edital, por meio de listagem nominal, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

18. DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

18.1 A pontuação final (PF) para classificação dos candidatos será obtida pelo resultado das questões objetivas (RQO) somado ao resultado da questão discursiva (RQD), no valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme expresso na fórmula $PF = RQO + RQD$.

18.2 A classificação dos candidatos será feita por curso, turma e turno de oferta de cada campus do IFPR, observada a ordem decrescente da pontuação final em cada modalidade de concorrência.

18.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate, para fins de classificação nas vagas, será feito considerando-se, respectivamente:

18.3.1 Maior pontuação obtida na questão discursiva de Língua Portuguesa.

18.3.2 Maior pontuação obtida nas questões objetivas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

18.3.3 Maior pontuação obtida nas questões objetivas de Matemática e suas Tecnologias.

18.3.4 O candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato de menor renda familiar.

18.3.4.1 Para a aplicação do item 18.3.4, os candidatos empatados serão convocados por meio de edital específico e deverão apresentar a documentação comprobatória do cumprimento do requisito. Os candidatos que não comprovarem, deixarão de figurar entre os empatados e ocuparão a posição de classificação imediatamente inferior.

18.3.5 Maior idade.

18.4 A ocupação das vagas da chamada geral disponibilizadas para o Processo Seletivo IFPR 2024, em cada curso, turma e turno, ocorrerá de acordo com a homologação do resultado final de classificação dos candidatos.

18.5 Os candidatos cotistas serão convocados conforme homologação final de inscrição na cota.

18.6 As vagas não preenchidas devido a não existir mais candidatos em lista de espera, serão disponibilizadas entre as demais modalidades de concorrência com lista de suplência de candidatos classificados, obedecendo às seguintes ordens de prioridade:

Vaga	Prioridades de Cotistas para preenchimento das vagas não preenchidas Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012							
C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	C1 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C3 ⇒	C4 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C4 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	AC
C5 ⇒	C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C6 ⇒	C7 ⇒	C8 ⇒	C5 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C7 ⇒	C8 ⇒	C5 ⇒	C6 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C8 ⇒	C7 ⇒	C6 ⇒	C5 ⇒	C1 ⇒	C2 ⇒	C3 ⇒	C4 ⇒	AC
C9 ⇒	C10 ⇒	C11 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
C10 ⇒	C11 ⇒	C9 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
C11 ⇒	C9 ⇒	C10 ⇒	AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8				
AC ⇒	C1; ⇒ C2; ⇒ C3; ⇒ C4; ⇒ C5; ⇒ C6; ⇒ C7; ⇒ C8 ⇒ C9 ⇒ C10 ⇒ C11							

18.7 Para o curso de Tecnologia em Agroecologia, campus Campo Largo, em cada segmento da distribuição de vagas anexo I (60% e 40%), caso alguma das cotas (C1 a C11) não seja ocupada, deverá ser convocado candidato inscrito em outra cota ou ampla concorrência no mesmo segmento.

18.8 Esgotadas ambas listas (60% e 40%), a exemplo dos demais cursos, a convocação para matrícula seguirá as orientações da seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

19. DA MATRÍCULA

19.1 A matrícula da Chamada Geral, para todos os *campi* e cursos ofertados, será realizada presencialmente no campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#), em horários a serem divulgados na página eletrônica do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

19.2 A matrícula será realizada mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no item 19.7 deste Edital, com o devido atendimento às exigências previstas para os candidatos aprovados em cotas de inclusão, quando for o caso.

19.3 Para efetivação da matrícula, o candidato ou seu responsável legal (no caso de candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado.

19.4 A matrícula poderá ser efetuada por meio de procuração ([Anexo XII](#)).

19.5 O não comparecimento do candidato para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste Edital, acarretará na sua eliminação automática no Processo Seletivo IFPR 2024, não cabendo recurso.

19.6 A matrícula será válida apenas para o ano letivo de 2024.

19.7 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, que serão digitalizados no momento da matrícula:

a) Requerimento de matrícula devidamente preenchido ([Anexo XIII](#)).

b) Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.

c) Para os candidatos que foram aprovados nos Cursos de Graduação, declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou declaração de matrícula com a informação que o estudante está no último ano de curso do Ensino Médio (provável formando); ou diploma de conclusão de curso técnico integrado ou superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (**documento obrigatório para deferimento da matrícula**).

d) Certidão de Nascimento ou Casamento

e) Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br).

f) Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br.

g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.

19.7.1 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

a) Declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

b) Documento de conclusão do Ensino Fundamental autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

c) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).

d) Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

e) Comprovante de residência.

f) Declaração de que não possui escolaridade de nível superior para os candidatos que concorrem por cotas de inclusão (inclusive no requerimento de matrícula).

g) Parecer emitido pela banca de validação de escola pública e renda, conforme os itens 9.10.1 ou 10.10.1 deste Edital, para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão C1; C2; C3; C4; C5; C6; C7; C8 (documento obrigatório para deferimento da matrícula).

19.7.2 Os documentos entregues para a matrícula, conforme descrição expressa pelo subitem 19.7 deste Edital, serão analisados no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#).

19.7.3 O candidato que, no ato da matrícula, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, exceto o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, conforme alíneas “c” e “d” do subitem 19.7 e o parecer de deferimento da banca de validação de escola pública e renda, conforme alínea “g” do subitem 19.7.1, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do(s) documento(s) faltante(s), o candidato poderá ter a sua matrícula cancelada.

19.7.4 A publicação do resultado provisório das matrículas será disponibilizada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), na data estabelecida no cronograma do [Anexo I](#).

19.7.5 Da decisão do resultado provisório das matrículas, caberá recurso no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#), no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, por meio de formulário específico ([Anexo XVI](#)) deste Edital.

19.7.6 No período recursal, não será aceita a entrega de documentos faltantes.

19.8 A publicação do resultado final e a homologação das matrículas serão disponibilizadas no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no período estabelecido no cronograma do [Anexo I](#).

19.9 Os candidatos que tiveram parecer deferido da banca de validação de escola pública e renda, e tiveram parecer de indeferimento dos documentos da matrícula, serão excluídos do Processo Seletivo IFPR 2024, não cabendo recurso.

19.10 A matrícula será homologada após o resultado final da análise dos documentos pela banca de validação de escola pública e renda e pela secretaria acadêmica do campus nos seguintes termos:

a) Parecer de deferimento da secretaria acadêmica.

b) Parecer de deferimento da condição de cotista pela banca de validação.

19.11 O estudante que ingressar mediante processo seletivo tendo efetuado seu registro acadêmico, deverá realizar a confirmação de sua matrícula em um dos 5 (cinco) primeiros dias de aula previstos no calendário acadêmico do campus do período letivo para o qual foi classificado, conforme orientação da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus.

19.12 A não realização da confirmação de matrícula pelo estudante ou de pessoa por ele autorizada para tal, caracterizar-se-á como desistência, o que ocasionará o cancelamento do seu registro acadêmico e o consequente chamamento, para a ocupação da vaga correspondente, do primeiro candidato ainda não convocado, arrolado na ordem de classificação em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste Edital.

19.13 A não efetivação da matrícula, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo IFPR 2024.

20. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

20.1 Serão realizadas 2 (duas) chamadas complementares por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera disponibilizado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), dentro dos prazos previstos em editais específicos.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento diário da publicação dos editais específicos, conforme descrito no item 20.1, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

20.2 É de responsabilidade do NC/UFPR gerar a lista dos candidatos que serão convocados para suprir as vagas ociosas após a homologação das matrículas em chamada anterior.

20.3 A matrícula será realizada pela secretaria acadêmica do campus, mediante recebimento, análise e aprovação dos documentos listados no item 19.7 e seus subitens e no item 19.11, deste Edital.

20.4 Os candidatos convocados para matrícula, nas vagas de inclusão (C1; C2; C3; C4; C5; C6;C7;C8) serão submetidos à banca de validação de escola pública e renda, presencial, designada por portaria da direção geral do campus para avaliação dos documentos listados no item 9.1 (C1; C2; C3; C4) ou item 10.1 (C5; C6;C7;C8) deste Edital nos prazos previstos nos editais específicos, conforme item 19.1.

20.5 O candidato que, no período regular para entrega dos documentos, não apresentar nenhum dos documentos exigidos para a aferição da cota, será remanejado para final da lista na ampla concorrência do resultado final homologado.

20.5.1 Para atendimento do item 20.5, será considerada a pontuação final de classificação do processo seletivo para a ordem de reclassificação entre os candidatos remanejados.

20.5.2 Em caso de empate na pontuação final, o candidato com maior idade terá a preferência. Para isso, será considerada a data de nascimento informada no ato da inscrição ou se necessário, será solicitada a certidão de nascimento do candidato.

20.5.3 Em nenhuma hipótese será admitida entrega de documentação fora do prazo estipulado.

20.6 É de responsabilidade da secretaria acadêmica, em todas as chamadas complementares previstas neste Edital, a homologação das matrículas, efetivadas e não efetivadas, no sistema administrativo do NC/UFPR, conforme prazo estipulado pelo NC/UFPR.

20.7 É de responsabilidade da secretaria acadêmica informar as vagas ociosas que surgirem decorrentes de cancelamento da matrícula, a pedido ou administrativamente, e por solicitação de transferência externa no sistema administrativo do NC/UFPR.

20.8 Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada, esta passará automaticamente para a convocação de candidatos de outras cotas conforme descrito no item 18.6.

20.9 Não sendo contemplado o item 20.8 e não havendo mais candidatos classificados para aproveitamento da lista de homologação do resultado final do Processo Seletivo IFPR 2024, os *campi* poderão proceder à realização imediata de sorteio público próprio até o limite de transcorridos 25% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso.

20.9.1 A realização de sorteio público próprio será normatizada por Edital específico a ser publicado na página eletrônica de um dos campi listados no [Anexo XI](#) deste Edital.

20.9.2 Quando da realização de sorteio público, às vagas ofertadas serão consideradas como Ampla Concorrência.

20.9.3 Todos os candidatos participantes do sorteio público serão sorteados compondo lista de espera.

20.9.4 Não havendo mais candidatos em lista de espera do sorteio público, os campi poderão proceder a abertura de edital específico para matrícula por demanda espontânea, podendo ser presencial ([Anexo XVII](#)) ou online ([Anexo XVIII](#)), até o limite de transcorridos 25% da carga horária prevista para o primeiro período letivo do curso.

20.9.5 Quando da realização de matrícula por demanda espontânea, as vagas ofertadas serão consideradas como Ampla Concorrência.

20.9.6 Quando o número de candidatos for maior que a oferta de vagas disponíveis para a matrícula por demanda espontânea será composta lista de espera.

20.9.7 No sorteio público e na matrícula por demanda espontânea, qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo IFPR 2024, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de nível médio.

20.9.8 Os candidatos em lista de espera do processo seletivo IFPR 2024, do sorteio público e da demanda espontânea serão convocados, pelos campi, no endereço eletrônico listados no [Anexo XI](#), na quantidade de três (03) vezes superior ao número de vagas disponíveis, de acordo com edital específico, conforme [Anexo XIX](#) deste edital.

20.9.9 Os candidatos em lista de espera do processo seletivo IFPR 2024, serão convocados pelos campi considerando o sistema de cotas.

20.9.10 A convocação dos candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis não gera a obrigatoriedade da matrícula, apenas a expectativa da vaga, sendo a matrícula efetivada apenas nos casos em que, o candidato convocado dentro do número de vagas, não realizar a matrícula ou a mesma seja indeferida.

20.10 A(s) próxima(s) chamada(s) complementar(es) seguintes será(ão) realizada(s) pelos *campi*, conforme item 20.9 e subitens, deste Edital, por meio de aproveitamento da lista de homologação do resultado final do Processo Seletivo IFPR 2024 ou realização de sorteio próprio, caso tenha sido esgotada a lista de homologação dos candidatos classificados.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 As informações contidas neste Edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio do endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

21.2 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e estarão protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

21.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo IFPR 2024 fornecidos pelos candidatos serão guardados pelo IFPR por dez meses após a divulgação do resultado (chamada geral), sendo descartados em seguida, e estarão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exceto:

a) Documentos entregues para a matrícula, guarda permanente na secretaria acadêmica do campus.

b) Documentos entregues para a validação das bancas de escola pública e renda, guarda por 5 anos na secretaria acadêmica do campus.

21.4 O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo IFPR 2024 ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado em qualquer época.

21.5 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos previstos neste Edital, por meio de novo Edital publicado no endereço eletrônico do campus que o oferta e no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

21.5.1 Os candidatos aprovados em curso, cuja oferta tenha sido cancelada, conforme o item 21.5 poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

21.5.2 Para a efetivação da matrícula solicitada conforme previsto no item 21.5.1, o candidato deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando em lista de espera no campus.

21.5.3 Caso exista a vaga disponível, conforme o item 21.5.2, será considerada para a efetivação da matrícula a classificação do candidato em sua opção do curso cancelado.

21.5.4 O campus e a Pró-reitoria de Ensino (Proens) poderão cancelar a oferta, cujo número de candidatos inscritos seja inferior a 60% (sessenta por cento) do total de vagas ofertadas em cada curso previsto neste Edital.

21.5.5 A publicação do Edital referente ao cancelamento de curso(s) previsto no item 21.5.4, caso haja, ocorrerá até a véspera do primeiro dia letivo de cada curso, e sua divulgação se dará pela página eletrônica do respectivo campus.

21.5.6 Os candidatos aprovados em curso cuja oferta tenha sido cancelada conforme o item 21.5.4 poderão solicitar matrícula em outro(s) curso(s), na secretaria acadêmica do campus, conforme previsto no Edital de cancelamento.

21.5.7 Para a efetivação da matrícula solicitada conforme previsto no item 21.5.6, o candidato deverá aguardar o esgotamento da lista de classificação dos candidatos do curso pretendido, ficando em lista de espera no campus.

21.5.8 Caso exista a vaga disponível, conforme item 21.5.7, será considerado para a efetivação da matrícula a classificação do candidato do curso cancelado.

21.6 Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com o NC/UFPR pelo link http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao.

21.7 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo IFPR 2024 que o candidato solicite por telefone não se reveste de caráter oficial.

21.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, a qual se dará no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) ou, em casos específicos já indicados neste Edital, no endereço eletrônico inicial dos campi listados no [Anexo XI](#), não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.9 A data de realização da prova poderá ser alterada na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação, como medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde para enfrentamento de emergência de saúde pública.

21.10 No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo IFPR 2024 em um ou mais campi ou determinar a nulidade deste Edital.

21.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR e Comissão de Processo Seletivo do IFPR.

21.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 16/06/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2401451** e o código CRC **56E5B35C**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
2.1	Publicação do Programa de Provas	20/06/2023 (18h)	
2.1	Publicação do Edital Normativo	20/06/2023 (18h)	
2.2	Período para Interposição de Recursos contra o Edital Normativo	21/06/2023 (de 00h01min)	22/06/2023 (até 23h59min)
2.3	Resposta aos Recursos contra o Edital Normativo – Versão Preliminar	27/06/2023	
2.4	Publicação do Edital Normativo – Pós recursos	27/06/2023 (18h)	
5.4	Período de Inscrições	27/06/2023	10/08/2023 (até 17h)
5.5	Prazo final para Inscrição	10/08/2023 (início do processo até 17h)	
5.5.1	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	11/08/2023	
5.5.2	Prazo final para geração do boleto da taxa de inscrição	11/08/2023 (até 12h)	
5.8.1	Prazo final para verificação da confirmação do pagamento da taxa de inscrição	17/08/2023 (até 17h)	
5.9.2	Divulgação da Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	18/08/2023 (18h)	
5.9.2.4	Prazo para solicitação de utilização de nome social	27/06/2023	11/08/2023 (até 17h)
5.9.3	Período para Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	21/08/2023 (de 00h01min)	22/08/2023 (até 23h59min)
5.9.4	Divulgação da Relação Definitiva das Inscrições Homologadas, se necessário	01/09/2023 (18h)	
5.11.3	Período para upload documentos para concorrer nas Cotas de Indígenas	27/06/2023	11/08/2023 (até 23h59min)

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
5.12.4	Período para upload documentos para concorrer nas Cotas de Pessoas com Deficiências	27/06/2023	11/08/2023 (até 23h59min)
6.2	Período para upload de documentos de solicitações de isenções	27/06/2023	12/07/2023 (até 23h59min)
6.11	Divulgação da Relação Nominal com resultado preliminar do pedido de isenções concedidas	24/07/2023 (18h)	
6.12	Prazo para interposição de recursos contra Relação Nominal com resultado do pedido de isenções concedidas	25/07/2023 (de 00h01min)	26/07/2023 (até 23h59min)
6.15	Divulgação da Relação Nominal com resultado definitivo do pedido de isenções concedidas	02/08/2023 (18h)	
7.2	Convocação para banca de validação de autodeclaração de Pretos e Pardos	25/08/2023 (18h)	
7.10	Acesso ao resultado da validação da autodeclaração de Pretos e Pardos	04/09/2023 (18h)	
7.11	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da validação da autodeclaração de Pretos e Pardos	05/09/2023 (de 00h01min)	06/09/2023 (até 23h59min)
7.12	Divulgação da Relação Nominal com resultado definitivo da validação da autodeclaração de Pretos e Pardos	18/09/2023 (18h)	
8.4	Período de avaliação de documentação para as vagas de inclusão destinadas aos indígenas e pessoas com deficiência	21/08/2023	25/08/2023
8.6	Divulgação do resultado provisório da banca de validação para as vagas de inclusão destinadas aos indígenas e pessoas com deficiência	04/09/2023 (18h)	
8.7	Prazo para recurso contra o resultado provisório da banca de validação para as vagas de inclusão destinadas aos indígenas e pessoas com deficiência	05/09/2023 (de 00h01min)	06/09/2023 (até 23h59min)
8.8	Divulgação do resultado definitivo da banca de validação para as vagas de inclusão destinadas aos indígenas e pessoas com deficiência	18/09/2023 (18h)	
9.1 e 9.3	Período para entrega e análise de documentos para validação da condição de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	06/12/2023	15/12/2023
9.6	Divulgação do resultado provisório da análise dos documentos para vagas de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	19/12/2023 (18h)	
9.7	Prazo para recurso contra o resultado provisório da análise dos documentos para vagas de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	20/12/2023 (de 00h01min)	21/12/2023 (até 23h59min)
9.9	Divulgação do resultado definitivo da análise dos documentos para vagas de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	22/12/2023	
10.1 e 10.3	Período para entrega e análise de documentos para validação da condição de egresso de escola pública indeoendentemente de renda da chamada geral	06/12/2023	15/12/2023
10.6	Divulgação do resultado provisório da análise dos documentos para vagas de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	19/12/2023 (18h)	
10.7	Prazo para recurso contra o resultado provisório da análise dos documentos para vagas de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	20/12/2023 (de 00h01min)	21/12/2023 (de 00h01min)
10.9	Divulgação do resultado definitivo da análise dos documentos para vagas de egresso de escola pública e comprovação de renda da chamada geral	22/12/2023	
11.3, 11.7.1, 11.7.1.1, 11.8.1	Prazo para upload de documentos de solicitação de Atendimento Especial	27/06/2023	11/08/2023
11.9.1	Divulgação da relação preliminar dos atendimentos especiais concedidos	18/08/2023 (18h)	
11.9.2	Prazo para recurso contra a relação preliminar dos atendimentos especiais concedidos	21/08/2023 (de 00h01min)	22/08/2023 (até 23h59min)
11.9.3	Divulgação da relação definitiva dos atendimentos especiais concedidos	01/09/2023 (18h)	
12.1.1	Acesso ao comprovante de ensalamento	27/09/2023	
13.1	Realização da prova	08/10/2023	
15.1.1	Divulgação do gabarito provisório das questões objetivas	09/10/2023 (12h)	
15.1.2.1	Prazo para recurso contra o gabarito provisório das questões objetivas	09/10/2023 (de 12h)	11/10/2023 (até 11h59min)
15.1.5 e 15.1.8	Divulgação do gabarito definitivo das questões objetivas	01/12/2023 (18h)	
15.2.1	Divulgação do processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	25/10/2023 (18h)	
15.2.2	Recurso contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta e imagem digitalizada	25/10/2023 (de 00h01min)	27/10/2023 (até 23h59min)

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
15.2.4	Divulgação das respostas aos recursos contra o processamento da leitura óptica do cartão-resposta	01/12/2023 (18h)	
16.1.1	Divulgação do nota da questão discursiva	14/11/2023 (18h)	
16.1.2.1	Prazo para recurso contra o gabarito provisório da questão discursiva	16/11/2023 (de 00h01min)	17/11/2023 (até 23h59min)
16.1.6	Divulgação das notas definitivas da questão discursiva	01/12/2023 (18h)	
17.1	Divulgação do resultado final do processo seletivo IFPR 2024	04/12/2023 (18h)	
19.1	Período para matrícula – chamada geral	06/12/2023	15/12/2023
19.8.5	Divulgação do resultado provisório das matrículas	19/12/2023 (18h)	
19.8.6	Prazo para recurso contra o resultado provisório das matrículas	19/12/2023 (de 18h)	20/12/2023 (até 17h59min)
19.9	Divulgação do resultado definitivo das matrículas	22/12/2023 (18h)	

ANEXO II – CURSOS E VAGAS OFERTADOS

CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND							
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turmas	Turno	Vagas	Duração do Curso	Previsão do início do ano letivo
Gestão Comercial	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2 anos	19/02/2024
TOTAL DE VAGAS					40		
CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO							
Comércio Exterior	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					40		
CAMPUS CAMPO LARGO							
Processos Gerenciais	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	19/02/2024
Materiais	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	19/02/2024
Matemática	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	19/02/2024
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	5 anos	19/02/2024
Agroecologia	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	3 anos	19/02/2024
TOTAL DE VAGAS					200		
CAMPUS CAPANEMA							
Matemática	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					40		
CAMPUS CASCAVEL							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					80		
CAMPUS COLOMBO							
Alimentos ¹	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Processos Gerenciais ¹	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					120		
¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.							
CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA							

Gestão Financeira	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					40		
CAMPUS CURITIBA							
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
Gestão Pública	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2,5 anos	05/02/2024
Massoterapia	Superior	Tecnologia	1	Noturno	33	3 anos	05/02/2024
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Vespertino	40	4 anos	05/02/2024
Processos Gerenciais	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2 anos	05/02/2024
Secretariado	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	2 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					233		
CAMPUS FOZ DO IGUAÇU							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Engenharia de Aquicultura	Superior	Bacharelado	1	Noturno	36*	5 anos	05/02/2024
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4,5 anos	05/02/2024
Gastronomia ¹	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40*	2 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					156		
¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância. *Total de vagas a serem ofertadas, já descontadas 04 (quatro) vagas reservadas para candidatos estrangeiros, conforme previsto no PPC do curso.							
CAMPUS IRATI							
Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Matutino	40	5 anos	13/03/2024
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	13/03/2024
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	13/03/2024
TOTAL DE VAGAS					120		
CAMPUS IVAIPORÃ							
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	36	4,5 anos	05/02/2024
Engenharia Agrônoma	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					76		
CAMPUS JACAREZINHO							
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	06/02/2024
Engenharia de Controle e Automação	Superior	Bacharelado	1	Noturno*	40	5 anos	06/02/2024
Sistemas para a Internet	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	06/02/2024
TOTAL DE VAGAS					120		
* Haverá aulas no período vespertino quando a carga horária semanal exceder 20 horas.							
CAMPUS JAGUARIAÍVA							
Gestão de Qualidade	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					40		
CAMPUS LONDRINA							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	3 anos	05/02/2024
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					80		
CAMPUS PALMAS							
Administração ¹	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	07/02/2024

Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Matutino e Vespertino	40	5 anos	07/02/2024
Artes Visuais	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	07/02/2024
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noturno + 1 tarde	40	4 anos	07/02/2024
Ciências Contábeis	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	07/02/2024
Direito	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	5 anos	07/02/2024
Educação Física ¹	Superior	Graduação	1	Até o 4º período: Noturno + 1 tarde; A partir do 5º período: Licenciatura Noturno + 1 tarde; Bacharelado Vespertino	50	4 anos	07/02/2024
Enfermagem	Superior	Bacharelado	1	Matutino e Vespertino	30	5 anos	07/02/2024
Farmácia	Superior	Bacharelado	1	Matutino e Vespertino	40	5 anos	07/02/2024
Letras - Português/Inglês	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	07/02/2024
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noturno + 1 tarde	40	4 anos	07/02/2024
Química	Superior	Graduação*	1	Noturno + 1 tarde	40	4 anos	07/02/2024
Sistemas de Informação	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	07/02/2024
TOTAL DE VAGAS					520		
*Química - 20 vagas para licenciatura e 20 vagas para bacharelado. ¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.							
CAMPUS PARANAGUÁ							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	3 anos	05/02/2024
Ciências Sociais	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
Gestão Ambiental	Superior	Tecnologia	1	Matutino	40	2,5 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					160		
CAMPUS PARANAÍ							
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	5 anos	05/02/2024
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
Engenharia de Software	Superior	Bacharelado	1	Integral	40	4 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					120		
CAMPUS PINHAIS							
Administração ¹	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	4 anos	12/02/2024
Ciência da Computação	Superior	Bacharelado	1	Vespertino e Noturno	35	4 anos	12/02/2024
Gestão da Tecnologia da Informação	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	12/02/2024
¹ Cursos presenciais com previsão de carga horária a ser realizada a distância.							
TOTAL DE VAGAS					115		
CAMPUS PITANGA							
Agroindústria	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	18/03/2024
Pedagogia	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	18/03/2024
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	18/03/2024
TOTAL DE VAGAS					120		
CAMPUS TELÊMACO BORBA							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Automação Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Engenharia Elétrica	Superior	Bacharelado	1	Noturno	40	5 anos	05/02/2024

Física	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
Manutenção Industrial	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 ano	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					200		
CAMPUS UMUARAMA							
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Arquitetura e Urbanismo	Superior	Bacharelado	1	Vespertino e Noturno	40	5 anos	05/02/2024
Ciências Biológicas	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
Gestão do Agronegócio	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
Química	Superior	Licenciatura	1	Noturno	40	4 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					200		
CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA							
Agronomia	Superior	Bacharelado	1	Diurno	40	5 anos	05/02/2024
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior	Tecnologia	1	Noturno	40	3 anos	05/02/2024
TOTAL DE VAGAS					80		
TOTAL GERAL DE VAGAS					2.900		

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS GERAIS E VAGAS RESERVADAS DE COTAS DE INCLUSÃO

CURSOS DE GRADUAÇÃO CATEGORIAS DE CONCORRÊNCIA												
Número de vagas por turma	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9	C10	C11	AC
	COTAS DE INCLUSÃO											(20%) Ampla Concorrência (AC) (aproximadamente 20%, considerando arredondamento das vagas de cotas, definido na Portaria Normativa MEC nº 18/2012)
	ENSINO MÉDIO INTEGRAL EM ESCOLA PÚBLICA (60%)								COTAS IFPR (20%)			
	(50%) Renda IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				(50%) Renda SUPERIOR a 1,5 salário mínimo per capita				Pretos ou pardos (PP)	Indígenas (I)	Pessoas com deficiência (PcD)	
Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos	Pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD)	Pretos, pardos ou indígenas (PPI)	Pessoas com deficiência (PcD)	Demais candidatos					
16*	1	1	1	2	1	1	1	2	1	1	1	3
20	1	1	1	3	1	1	1	3	2	1	1	4
24*	1	2	1	3	1	2	1	3	3	1	1	5
26	1	2	2	3	1	2	2	3	2	1	2	5
30	1	2	2	4	1	2	2	4	4	1	1	6
33	1	2	2	4	1	2	2	4	4	2	2	7
35	1	3	2	5	1	3	2	5	4	1	1	7
36	1	3	2	5	1	3	2	5	4	1	1	8
40	1	3	2	6	1	3	2	6	4	2	2	8
50	2	4	3	7	2	4	3	7	4	2	2	10

* Distribuição de vagas para o curso Superior de Agroecologia de Campo Largo

CATEGORIAS QUE DEVEM SER INDICADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas para concorrência geral.

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C2: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C3: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C4: Vagas reservadas para candidatos, com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C5: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C6: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C7: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C8: Vagas reservadas para candidatos, que independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental;

C9: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos;

C10: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados indígenas;

C11: Vagas reservadas para candidatos com deficiência.

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR MENSAL

* Para solicitação de isenção da taxa de inscrição (desde que não possuam inscrição no CadÚnico) e;

* Para os candidatos optantes pelas categorias de concorrência de até 1,5 salários mínimos (C1; C2; C3; C4) que não possuem inscrição no CadÚnico.

Documentação comum a todos os membros do núcleo familiar e ao candidato:

1. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (anexo III - B);
2. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação, para todos os integrantes do núcleo familiar;
3. Cópia e original do CPF de todos os integrantes do núcleo familiar, com mais de 18 anos;
4. Cópia e original do Comprovante de residência;
5. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, para todos os integrantes com mais de 18 anos, a qual deverá conter as páginas da: foto, qualificação civil, contratos de trabalho e a próxima página em branco de contrato de trabalho. Ou, Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais e contratos de trabalho. Caso não possua esse CTPS, declarar de próprio punho a situação;
6. Cópia da Declaração de Imposto de Renda completa Exercício 2023, ano calendário 2022, com mais de 18 anos, caso declarante.
7. Para todos os integrantes com mais de 18 anos não declarantes de Imposto de Renda, apresentar comprovante, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

Documentação de renda para TODOS os integrantes da família com mais de 18 anos:

Caso o núcleo familiar seja composto por integrantes de diferentes categorias (assalariados, autônomos etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria.

1. DESEMPREGADOS, ESTUDANTES OU DONA(O) DE CASA:

- a) Em caso de desemprego recente, apresentar cópia e original da Rescisão de Contrato e comprovante de recebimento do seguro desemprego, e/ou;
- b) Preencher e assinar a Declaração – Não Possui Renda Mensal (anexo III - C).

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS (CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREGADO DOMÉSTICO, APRENDIZES):

- a) Cópia e original dos Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023).
- b) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS, E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023).
- b) Extrato de pagamento do benefício do INSS, emitido pelo endereço virtual: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023); OU
- c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, (anexo III - D), informando o valor integral do benefício e extrato bancário emitido pelo caixa eletrônico; OU
- d) Cópia e original do comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e;
- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda bruta mensal (anexo III - D), e;
- c) Cópia e original das Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), compatíveis com a renda declarada, e;
- d) Cópia e original de quaisquer declarações tributárias dos meses (março, abril e maio de 2023), referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

5. EMPRESÁRIO OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e;
- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida e a renda como empresário/microempreendedor (anexo III - D), e;
- c) Cópia e original dos Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e;
- d) Cópia e original da declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, exercício 2023 ano calendário 2022, acompanhado do recibo de entrega, quando houver;
- e) Cópia e original da Declaração completa de Informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver;
- f) Cópia e original da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver.

6. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e

- b) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como microempreendedor e a renda mensal (anexo III - D), e;
c) Cópia e original da Declaração Anual CNPJ MEI (DASN-SIMEI).

7. TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL: (ATIVIDADE SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NÃO POSSUI CONTRATO DE TRABALHO, NÃO CONTRIBUI COM INSS).

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e
b) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando a renda bruta mensal e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (anexo III - D).

8. ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS:

- a) Cópia e original do Contrato de estágio/bolsa, ou;
b) Cópia e original do Termo de Compromisso de estágio/bolsa.
c) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e

9. ENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e
b) Cópia e original do(s) Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório, acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), ou;
c) Preencher e assinar declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023).

10. PARA CASOS DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

- a) Cópia e original da Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou;
b) Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023) constando o valor recebido, ou;
c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, relatando o beneficiário e o valor mensal recebido de pensão, (anexo III - D).

11. ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos dos três meses anteriores à inscrição (março, abril e maio de 2023), e
b) Cópia e original da Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente e informações detalhadas atividade desenvolvida, ou
c) Preencher e assinar declaração de próprio punho, contendo o valor recebido mensalmente ou anualmente, e informações da atividade desenvolvida. Anexando as 3 (três últimas) notas fiscais de vendas de produtos, (anexo III - D), e;
d) Cópia e original da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver;
e) Cópia e original de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

Se você mora em pensão ou mora sozinho e depende dos seus pais ou responsáveis para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar da tabela.

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda mensal bruta

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(Caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO – NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebi, nos meses de março, abril e maio de 2023, salários, proventos, pensões por morte, aposentadorias, comissões, pró-labore,

outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os devidos fins que sou:

- trabalhador informal (sem contribuição ao INSS)
 trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS)
 atividade rural
 Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas
 Microempreendedor Individual - MEI
 Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS
 pensão alimentícia: nome beneficiários: _____

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena- Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surtam seus efeitos legais.

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura do/a declarante

ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COM BASE NO ENSINO MÉDIO

1) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS:

QUESTÃO DISCURSIVA DE LÍNGUA PORTUGUESA - Constará da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo sobre um tema da atualidade, conforme orientações da prova. Serão consideradas as competências elencadas no anexo V deste Edital, primando pela adequação ao gênero, fidelidade ao tema, clareza, coesão e coerência. Para os candidatos Surdos (Pessoas com deficiência auditiva) que optarem pela prova na modalidade bilíngue, serão adotados de “Correção flexibilizada” (anexo VI), adequados a sua condição de usuário do Português como segunda língua L2, valorizando o aspecto semântico (conteúdo) do texto e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal.

LÍNGUA PORTUGUESA - Apreensão do significado global dos textos. Estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais. Reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo. Apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais em textos de diferentes gêneros. Identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.). Análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo. Dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto. Reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las. Reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações. Identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos. Identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem. Domínio da norma padrão escrita formal: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc. Reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases

ou expressões. Identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

LÍNGUA INGLESA - Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais. Identificação, distinção e seleção de informações nos textos. Estrutura da Língua Inglesa e elementos linguísticos organizacionais do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos e aspectos gramaticais contextualizados.

LÍNGUA ESPANHOLA - Leitura, compreensão e análise de textos. Gêneros textuais. Identificação, distinção e seleção de informações nos textos. Estrutura da Língua Espanhola e elementos linguísticos organizacionais do texto. Significação de palavras e expressões e suas relações semânticas no texto. Conteúdos e aspectos gramaticais contextualizados.

2) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS:

MATEMÁTICA - A prova de Matemática, está orientada na interpretação, compreensão e utilização do raciocínio lógico, na resolução de situações problemas que envolvam:

- a) identificação, análise e aplicações envolvendo funções (polinomiais, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas);
- b) Identificação e resolução de problemas envolvendo sequências numéricas (incluindo progressões aritméticas e geométricas);
- c) Identificação e resolução de operações matriciais (adição, subtração, multiplicação, cálculo da inversa), bem como o cálculo de determinantes de diferentes ordens.
- d) Identificação e resolução de sistemas de equações lineares (pelos métodos de Cramer e de escalonamento);
- e) Identificação e cálculo de medidas desconhecidas de figuras geométricas, bem como cálculo de área e volume (de figuras planas e espaciais);
- f) Identificação e resolução de problemas envolvendo triângulos (triângulos retângulos e triângulos quaisquer) e semelhança de triângulos.
- g) Identificação e cálculo de expressões e equações trigonométricas (relações trigonométricas e ciclo trigonométrico);
- h) Identificação e resolução de problemas envolvendo tratamento da informação e dados estatísticos (medidas de posição, tabelas e gráficos).
- i) Identificação e resolução de problemas envolvendo matemática financeira (porcentagem, desconto, juros simples e compostos).
- j) Identificação e resolução de problemas envolvendo contagem (princípio fundamental de contagem, o princípio aditivo, permutação, arranjo e combinação).

3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS:

FÍSICA - Grandezas físicas. Sistemas de unidades. Conversão entre unidades de sistemas diferentes. Notação científica. Cinemática. Gráficos de movimentos. Impulso, quantidade de movimento e conservação de quantidade de movimento. Leis de Newton. Condições de equilíbrio. Energia e o Princípio da Conservação da energia. Gravitação. Calor e temperatura. Calor sensível e latente, e mudanças de estado físico. Leis da Termodinâmica. Carga, corrente elétrica, campos elétrico e magnético e ondas eletromagnéticas. Força eletromagnética. A natureza da luz e suas propriedades.

QUÍMICA – 1) Introdução ao estudo da Química: conceitos fundamentais: matéria, energia e unidades de medidas; conversão de unidades. 2) Constituição da matéria: Teoria atômica de Dalton. 3) Classificação da matéria: Substância, mistura e sistemas. 4) Estados físicos da matéria: Mudanças e diagramas de estado físico. 5) Processos de separação de misturas: métodos de separação e purificação. 6) Transformações da matéria: Fenômenos físicos e químicos; reação química e sua representação simbólica; equações químicas e balanceamento de equações. 7) Estrutura do átomo: partículas atômicas fundamentais; modelos atômicos; número atômico e número de massa; elemento químico; isótopos; íon; configuração eletrônica; níveis e subníveis de energia e transições eletrônicas; número quântico; massa atômica e massa molar; principais transformações nucleares artificiais e naturais. 8) Classificação periódica dos elementos: organização, localização e classificação dos elementos; propriedades periódicas. 9) Estequiometria química: cálculos estequiométricos; massa molar; quantidade de matéria (mol); balanceamento de reações químicas; fórmula mínima e fórmula molecular. 10) Ligação química: ligação iônica; ligação covalente; ligação metálica; geometria molecular e forças intermoleculares; propriedades físicas: ponto de fusão, ponto de ebulição, solubilidade. 11) Função inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos; dissociação e ionização; reações; nomenclatura (IUPAC e vulgar), classificação, propriedades e aplicações. 12) Termoquímica: processos exotérmicos e endotérmicos; entalpia; entropia; energia livre de Gibbs; equações termoquímicas e Lei de Hess. 13) Eletroquímica: número de oxidação; oxidação e redução; balanceamento de reações de oxido-redução; pilhas; potencial das pilhas; corrosão e proteção de metais; eletrólise e aspectos quantitativos da eletrólise. 14) Cinética química: velocidade média de uma reação química; teoria das colisões; equação e constante de velocidade; fatores que interferem na velocidade das reações; catalisadores; teoria do estado de transição e energia de ativação; relação entre a lei de velocidade e o mecanismo da reação (conceito de etapa lenta). 15) Equilíbrio químico e equilíbrio iônico em soluções aquosas: constante de equilíbrio em termos de concentração e pressão; deslocamento de equilíbrio; constante de ionização; produto iônico da água e pH; hidrólise salina e constante do produto de solubilidade; solução tampão. 16) Soluções: soluto e solvente; processo de dissolução; solubilidade e temperatura: curva de solubilidade, soluções saturadas e supersaturadas; concentração de soluções; unidades de concentração; diluição; ponto de fusão e ponto de ebulição. 17) Química Orgânica: classificação de cadeias carbônicas; hibridização do carbono; modelo dos orbitais e ligação covalente; nomenclatura e reconhecimento das funções orgânicas; conceito de grupo funcional; representação da estrutura de compostos orgânicos (Incluindo estrutura eletrônica (estrutura de Lewis), representação espacial e notação em bastão); isomeria (plana e espacial) em compostos orgânicos; conceito de quiralidade; reações orgânicas; acidez e basicidade de compostos orgânicos; relação entre estrutura e propriedades físicas e químicas; reconhecimento, nomenclatura (IUPAC e vulgar), propriedades principais, ocorrência (natural e sintética), reações de obtenção e de transformação de compostos orgânicos alifáticos e aromáticos e das seguintes funções: hidrocarbonetos, derivados halogenados, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, fenóis, ácidos carboxílicos e seus derivados (ésteres, sais de ácidos, anidridos, halogenetos de ácidos, amidas), aminas, nitrilas e compostos de função mista; polímeros naturais e sintéticos; proteínas; carboidratos. 18) Gases ideais: equação geral dos gases ideais. 19) Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente: Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.

BIOLOGIA – 1) Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. 2) Estrutura e fisiologia celular. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Fluxo da informação genética. Síntese proteica. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. 3) Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas. 4) Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. 5) Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. 6) Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Doenças sexualmente transmissíveis.

4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS:

GEOGRAFIA – 1) Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Uso e conservação dos recursos naturais. 2) A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. 3) O processo da industrialização brasileira e sua relação com a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. 4) A transformação demográfica, a distribuição espacial e os indicadores estatísticos da população. 5) Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo cidade na sociedade capitalista. 6) As diversas regionalizações no espaço geográfico. 7) Diversidade territorial como produto da desigualdade econômica e social.

HISTÓRIA - O Trabalho em diferentes contextos históricos: Trabalho escravo, trabalho servil, trabalho assalariado, trabalho livre, transformações na organização do trabalho no processo de globalização. O Estado e as Relações de Poder: Governos ditatoriais e movimentos de resistência na América Latina do século XX. Ciência, técnica e tecnologia como instrumentos de poder e transformação: as revoluções industriais e as novas configurações da sociedade. Capitalismo, urbanização e modernização brasileira na transição para a República. O contexto mundial no pós-guerra: A Guerra Fria e a política estadunidense para a América Latina. Juventude, Cultura e movimentos de contestação e resistência ao longo do século XX. Globalização versus Mundialização: Movimentos sociais e resistências no final do século XX. As políticas neoliberais e seu reflexo na sociedade brasileira e paranaense.

Filosofia - Mito e Filosofia: saber mítico, saber filosófico, relação mito e filosofia, atualidade do mito, o que é Filosofia?; Teoria do conhecimento: possibilidade do conhecimento, as formas de conhecimento, o problema da verdade, a questão do método, conhecimento e lógica; Ética: ética e moral, pluralidade ética, ética e violência, razão, desejo e vontade, liberdade: autonomia do sujeito e necessidade das normas; Política: relações entre comunidade e poder, liberdade e igualdade política, política e Ideologia, esfera pública e privada, cidadania formal e/ou participativa; Filosofia da ciência: concepções de ciência, a questão do método científico, contribuições e limites da ciência, ciência e ideologia, ciência e ética; Estética: natureza da arte, filosofia e arte, categorias estéticas – feio, belo, sublime, trágico, cômico, grotesco, gosto etc., estética e sociedade.

SOCIOLOGIA - As principais categorias de análise das ciências sociais contemporâneas: desigualdade social; estratificação e diferenciação social; formas de organização do trabalho; cultura, etnicidade e raça; socialização e institucionalização; globalização; organização política brasileira; democracia; partidos políticos e movimentos sociais. Reflexão acerca de questões sociais contemporâneas, tais como: violência e criminalidade; direitos humanos, racismo; pobreza e exclusão social; meios de comunicação; desemprego; sociodiversidade e multiculturalismo; questão agrária; religiões e religiosidades; participação política e cidadania.

ANEXO IX – MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO
Temática 10 pontos	10 pontos Contextualização correta do tema, abordando todos os elementos arrolados na temática. 7,5 pontos Abordagem do elemento principal e parte dos elementos secundários da temática. 5 pontos Abordagem somente de um dos elementos da temática (ou principal ou secundário). 2,5 pontos Tangenciamento da temática ou cópia dos textos motivadores. 0 Cópia excessiva dos textos motivadores (menos de 8 linhas de autoria).
Defesa de ponto de vista e adequação ao gênero 10 pontos	10 pontos Gênero previsto, com estrutura macro completa e sem contradições; texto estratégico com ótimo desenvolvimento dos argumentos (não há quebras). 7,5 pontos Gênero previsto, com estrutura macro completa e sem contradições; a maioria dos argumentos é desenvolvida (pode haver quebras pontuais). 5 pontos Gênero previsto, com estrutura macro incompleta: falta uma das partes do texto OU Gênero previsto, mas com referência direta à situação imediata de produção textual ou com interlocução com o leitor OU Argumentos pontualmente contraditórios OU Argumentos superficiais, com pouco desenvolvimento. 2,5 pontos Estrutura macro incompleta: faltam duas partes da dissertação OU Argumentos contraditórios OU Muita cópia dos textos motivadores OU Texto com predominância de informações confusas. 0 Argumentos apresentados de forma caótica e/ou sem autoria.
Emprego da norma padrão escrita formal da Língua Portuguesa 10 pontos	10 pontos Pouquíssimas inadequações (até 3 desvios ortográficos e 2 sintáticos) e uso adequado e diversificado de recursos coesivos, muito boa ligação inter e intraparágrafos. 7,5 pontos Poucas inadequações, uso adequado, mas não diversificado, de recursos coesivos, boa ligação inter e intraparágrafos. 5 pontos Poucas inadequações E predominância de parágrafos curtos (até 3 linhas) E/OU ligação inter e intraparágrafos ruim ou quase inexistente. 2,5 pontos Muitas inadequações E/OU uso de recursos coesivos rudimentar OU texto monobloco. 0 Cópia excessiva e desarticulada dos textos motivadores.

ANEXO X – MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA A QUESTÃO DISCURSIVA NA MODALIDADE BILÍNGUE PORTUGUÊS L2 CORREÇÃO FLEXIBILIZADA

Baseada nas competências da Matriz de Referência, a proposta da questão discursiva do Processo Seletivo IFPR 2024, para os Cursos de Graduação, é elaborada de forma a possibilitar que os candidatos realizem uma reflexão na modalidade bilíngue sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo-argumentativo em relação ao tema, a partir de subsídios oferecidos, conforme orientações da prova.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA Questão Discursiva do Processo Seletivo IFPR 2024 E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

A correção flexibilizada é realizada por profissionais especializados na área do bilinguismo para surdos, conforme legislação (Lei no 10. 436/2002; Decreto no 5.626/2005). A nota será única considerando os argumentos na modalidade bilíngue, sendo a norma padrão escrita formal da Língua Portuguesa um dos elementos de avaliação. Critérios a considerar:

I - Demonstrar domínio da norma padrão escrita formal de Língua portuguesa.

Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa.

Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: alguns desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: poucos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.

Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal de Língua Portuguesa: raros ou sem reincidência de desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções de escrita.

II - Compreender a proposta da questão discursiva e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto em prosa em questão.

Nível 0: Fuga ao tema/não atendimento ao gênero textual em questão.

Nível 1: Tangencia o tema e/ou demonstra domínio precário gênero textual em questão, com traços constantes de outros gêneros textuais.

Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo meramente à cópia de trechos dos enunciados/textos motivadores (mesmo quando a questão envolve autoria) e/ou apresenta domínio insuficiente do gênero textual em questão, não atendendo aos seus elementos temáticos, estilísticos e composicionais.

Nível 3: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação insuficiente(s) e/ou apresenta domínio mediano do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 4: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s) e apresenta bom domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

Nível 5: Desenvolve o tema por meio de dados/argumentação consistente(s), a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do tipo e/ou gênero textual solicitado.

III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos na construção da resposta.

Nível 0: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões não relacionados ao tema, sem tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 1: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes, sem tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 2: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 3: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, mas pouco organizados (e limitados aos argumentos dos enunciados/textos motivadores, mesmo quando a questão envolve autoria), com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 4: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada.

Nível 5: Apresenta informações, fatos e/ou opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, com tomada de posição quanto à situação apresentada.

IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

Nível 0: Não articula as informações.

Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.

Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.

Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

Nível 5: Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

TABELA DE CORREÇÃO FLEXIBILIZADA PARA O ITEM (I) DA MATRIZ DE REFERÊNCIA ACIMA

SÍNTESE DAS DIFICULDADES NA ESCRITA PELOS ALUNOS SURDOS		
Aspectos da língua portuguesa e conhecimentos envolvidos	Características da escrita dos surdos	Exemplos
Ortografia Emprego de letras adequadas em contextos fonéticos em que há mais de uma possibilidade de grafia, como g ou j, s ou z, am, an ou ã.	As regras ortográficas do português não tendem a ser motivo de grandes desvios na escrita dos aprendizes surdos, uma vez que a Libras é uma língua visual espacial auxiliando na visualidade das palavras escritas do português. Alguns desvios são encontrados, como trocas nas posições das letras.	froi(frio) Barisl(Brasil) frime(firme) perto(preto) esprimenta(experimenta)

Acentuação gráfica, identificação de sílaba tônica e separação silábica.	Em razão de a Libras ser visual espacial e não oral auditiva, os aprendizes surdos são letrados na língua portuguesa e não seguem o processo de alfabetização. A escrita da Língua de sinais não é alfabética. Em razão disso, pode ocorrer desvios relacionados com a consciência sonora das palavras.	Medico (médico) Ônibus (ônibus)
Pontuação	O ensino da pontuação, por estar diretamente vinculado à oralidade (entonação, ritmo, fluxo da fala, entre outros), no ensino da escrita da língua portuguesa, os aprendizes surdos podem apresentar desvios nesta ordem.	Eu estou fazendo natação faz tempo até agora eu fumo não nado muito bem por causa falta no (de) ar. “Fazer natação faz tempo até agora eu fumo não nadar bom faltar no (de) ar”.
Artigos Conhecimento de gênero das palavras (masculino/feminino)	Em Libras, os artigos e o gênero dos sinais não são marcados. Em razão dessa particularidade, na transposição da escrita do português escrito o desvio apresentado é sua omissão ou a troca.	“A avião viajar o França Brasil.” (o time do Brasil viajou de avião para França). “Eu vi o televisão” “O aglomeração da distribuição do fluxo financeiro que vem do sul (...) “Antigamente o Brasil sempre fazia plantações só para portugueses e brasileiros e mais tarde eles começaram a vender para o mundo inteiro.
Elementos de ligação (preposições, conjunções, pronomes relativos, entre outros)	O uso considerado inadequado pela escrita do português em decorrência da ausência de conectivos são aspectos comuns nas produções dos aprendizes surdos, uma vez que em Libras, os conectivos não são marcados.	A Gabriela chorar o (porque) fugir cachorro. Eu não fumo, nunca esperimenta porque faz mal o (aos) pulmões ficar preto como carvão. Eu quase sempre jantar fora eu peço o (para) o garçom preferir de mesa sem fumo.
Verbos de ligação	Omissão frequente dos verbos SER, ESTAR, FICAR, por não serem marcadas em Libras. O resultado poderá ser construções atípicas, geralmente interpretadas como enunciados telegráficos.	Eu casado pé no calor (Eu fiquei cansada de andar a pé neste calor.) Você bonito bom Alessandra. (Você é boa e bonita Alessandra.) O papai doente AIDS. (O papai está doente de AIDS.)
Organização sintática Conhecimento da ordem convencional do português S-V-O	Os enunciados são geralmente curtos em razão de em Libras utilizar a estrutura tópico-comentário, enquanto a língua portuguesa evita este tipo de construção.	O S V Curitiba boa passear vi. Rua XV de Novembro, andar (Eu ando na Rua XV) bonito é Jardim Botânico S V O Eu ganhei sinhozinha na festa junina ano 1983. Eu viu muito rio. O André viu Jardim Botânico.
Negação Em português a negação se faz com a utilização do advérbio NÃO, junto ao verbo.	Em decorrência de que na Libras a negação pode ocorrer após o verbo, esta particularidade pode se ver refletida em alguns textos.	Eu quero não gosto sexo Conhece não AIDS (Não conheço). Nós amigos tem não AIDS. Flávio tem não AIDS. Ruim não Quatro Barras anos 1992.
Flexão verbal	A flexão de verbos ocorrem por mecanismos discursivos, contextuais e espaciais em Libras, no português escrito os surdos tendem a escreverem no infinitivo.	“entregar eu presente” (Eu entreguei o presente)

ANEXO XI – ENDEREÇOS DOS CAMPI

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE	PÁGINA ELETRÔNICA
Arapongas	R. Surucuá Açu, 321, Vila Araponguinha, Arapongas/PR	(43) 99875-1250	https://arapongas.ifpr.edu.br/
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR	(44) 3528-6885	http://assis.ifpr.edu.br/
Astorga	Rodovia PR 454, Contorno Norte, Astorga/PR	(44) 3112-5700	http://astorga.ifpr.edu.br/
Barracão	Rodovia BR 163, nº 2115, Bairro Industrial, saída para Bom Jesus do Sul, Barracão/PR	(49) 3644-4251	http://barracao.ifpr.edu.br/

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE	PÁGINA ELETRÔNICA
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo/PR	(41) 3208-8206	http://campolargo.ifpr.edu.br/
Capanema	Rua Cariris, 750, Santa Bárbara, Capanema/PR	(46) 3030-1400	http://capanema.ifpr.edu.br/
Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Bairro Floresta, Cascavel/PR	(45) 3305-2100	http://cascavel.ifpr.edu.br/
Colombo	Rua Antônio Chemim, nº 28, Bairro São Gabriel, Colombo/PR	(41) 3535-1835 / 3535-1838	http://colombo.ifpr.edu.br/
Coronel Vivida	Rodovia PR 562, Flor da Serra, Coronel Vivida/PR	(46) 3232-2960/(46) 3232-2023	http://coronelvivida.ifpr.edu.br/
Curitiba	Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba/PR	(41) 3535-1606 / 3535-1604	http://curitiba.ifpr.edu.br/
Foz do Iguaçu	Avenida Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR	(45) 3422-5323	http://foz.ifpr.edu.br/
Goioerê	Rodovia PR 180, s/n, Trevo da UEM, Ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, Jardim Universitário, Goioerê/PR	Sem telefone no campus	http://goioere.ifpr.edu.br/
Irati	Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde, Irati/PR	(42) 2104-0200	http://irati.ifpr.edu.br/
Ivaiporã	PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2, Ivaiporã/PR	(43) 3126-9400	http://ivaipora.ifpr.edu.br/
Jacarezinho	Avenida Doutor Tito s/n, Bairro Jardim Panorama, Jacarezinho/PR	(43) 2122-0101	http://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Jaguariaíva	Rodovia PR151, Km 213,7 Jaguariaíva/PR	(43) 3535-7415	http://jaguariaiva.ifpr.edu.br/
Londrina	Rua João XXIII, nº 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR	(43) 3878-6100	http://londrina.ifpr.edu.br/
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT 280 - Trevo da Codapar, Bairro Universitário, Palmas/PR	(46) 3262-1274	http://palmas.ifpr.edu.br/
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR	(41) 3721-8300	http://paranagua.ifpr.edu.br/
Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, nº 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR	(44) 3482-0111/ 3482-0110	http://paranavai.ifpr.edu.br/
Ponta Grossa (Centro de Referência)	Av. Monteiro Lobato, 1620 - Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR	(41) 3888-5250	https://curitiba.ifpr.edu.br/
Pinhais	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 1575, Jardim Amélia, Pinhais/PR	Sem telefone no campus	http://pinhais.ifpr.edu.br/
Pitanga	Rua José de Alencar, nº 1080, Jardim Planalto, Pitanga/PR	(42) 3646-4737	http://pitanga.ifpr.edu.br/
Quedas do Iguaçu	Rua Marginal Imburana, nº 300 - Linha Tapui, Quedas do Iguaçu/PR	(46) 98414-5176	https://quedasdoiguacu.ifpr.edu.br/
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, km 19,5, Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba/PR	(42) 3221-3000	http://telemaco.ifpr.edu.br/
	Avenida Max Planck, 3797. Edifício Charles Darwin, Toledo/PR	(45) 2036-3601	http://assis.ifpr.edu.br/

CAMPUS (Centro de Referência Biopark)	ENDEREÇO	TELEFONE	PÁGINA ELETRÔNICA
Umuarama	Rodovia PR 323, km 310, sentido Guaira, Parque Industrial, Umuarama/PR	(44) 3361-6200	http://umuarama.ifpr.edu.br/
União da Vitória	Av. Paula Freitas nº 2800, Bairro São Braz, União da Vitória/PR	(42) 3135-4800	http://uniao.ifpr.edu.br/

ANEXO XII – PROCURAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)

Eu, _____, RG. nº _____, nacionalidade _____, nomeio e constituo meu (minha) procurador(a) o (a) Sr. (a) _____, RG.nº _____,

nacionalidade _____, para REGISTRO ACADÊMICO do(a) candidato(a) _____, RG. nº _____, classificado no Processo Seletivo IFPR 2024.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) outorgante

Assinatura da(o) outorgada(o)

*É necessária apresentação de cópia de RG da(o) outorgante e da(o) outorgada(o) acompanhada do original para ser atestada por servidor(a) do campus.

ANEXO XIII – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO: _____
() Integrado () Subsequente () Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS: _____

PERÍODO DE INGRESSO: 2024 SEMESTRE: _____ TURNO: _____

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA/COTA: _____ (Ver Código Quadro Abaixo)

<p>C1 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas com deficiência (PPIPcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C2 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C3 - Candidatos com deficiência (PcD) e renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C4 - Candidatos com renda familiar bruta ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Egressos de escola pública.</p> <p>C5 - Candidatos pretos, pardos ou indígenas, com deficiência (PPIPcD). Egressos de escola pública.</p>	<p>C6 – Candidatos pretos, pardos ou indígenas (PPI). Egressos de escola pública.</p> <p>C7 - Candidatos com deficiência (PcD). Egressos de escola pública.</p> <p>C8 - Candidatos egressos de escola pública.</p> <p>C9 - Candidatos pretos ou pardos (PP);</p> <p>C10 - Candidatos indígenas (I);</p> <p>C11 - Candidatos com deficiência (PcD);</p> <p>Ampla Concorrência (AC)</p>
--	---

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____

RG _____ ORG./UF: _____ CPF _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

EMAIL: _____

() DECLARO, sob as penas da lei, que não posuo escolaridade de nível superior (Para os candidatos que concorrem às vagas de inclusão).
DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____

ANEXO XIV – SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL - CAMPUS

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus XXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº XXXXXXXX, publicada no Diário Oficial da União no dia XX de XXXXXXXXXX de XXXX, Seção XX, Página XX e considerando o Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXXXXX de 2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo por meio de Sorteio Público de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1. Ficam convocados os interessados a participarem de sessão presencial, na qual ocorrerá sorteio público, no dia __ de _____ de _____, no seguinte endereço e horário:

CAMPUS _____ – Sala _____, situado _____. Telefone: _____, às _____ do dia _____.

2. Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à sessão citada no item 1 deste Comunicado. Conforme o EDITAL IFPR Nº XX/20XX, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

2.1. Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3. Não será permitida a entrada de interessados ou de seus representantes após o início da sessão citada no item 1 deste Comunicado. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

4. Na chegada ao *campus*, cada candidato, portando seu RG, preencherá uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFPR e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.1 No momento do sorteio, serão retiradas da urna tantas fichas quantas foram as vagas remanescentes informadas na tabela a seguir. Essas fichas serão carimbadas e rubricadas pelo servidor responsável.

4.2. Depois de sorteadas as fichas dos candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, as demais fichas continuarão a ser sorteadas e comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

5. Os candidatos devem portar a documentação necessária à Matrícula no curso – conforme item 20.7 do EDITAL IFPR Nº XX/2023, disponível na página eletrônica da banca organizadora do processo seletivo (www.xxxx.xxx.br), uma vez que a Matrícula dos candidatos ocorrerá após o término do sorteio.

6. Os cursos com vagas remanescentes, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir:

•

CAMPUS				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO XV – SORTEIO PÚBLICO ON-LINE – CAMPUS XXXXXXXX

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus XXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº XXXXXXXX, publicada no Diário Oficial da União no dia XX de XXXXXXXXXX de XXXX, Seção XX, Página XX e considerando o Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXXXXX de 2023, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo por meio de Sorteio Público de candidatos para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente, para ingresso no ano letivo de 2024, deverão se inscrever exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no período de XX a XX de XXXXXXXX de 202x.

1.1.2 Os candidatos que não têm acesso a equipamento e/ou internet poderão dirigir-se ao campus do IFPR, no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de segunda-feira a sexta-feira das xxh até às xxh, no período destinado às inscrições.

1.1.3 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

1.2 Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

1.3 O candidato poderá se inscrever somente para 1 (um) curso, no caso de existir mais de uma inscrição, será considerada somente a última.

1.4 A lista provisória de inscritos será divulgada no site do campus (xxxxxx.ifpr.edu.br) no dia estabelecido no cronograma deste edital.

1.4.1 Da lista provisória de inscritos caberá recurso exclusivamente em formulário eletrônico disponível no link xxxxxxxxxxxx.

nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

1.5 A lista de homologação final de inscritos será divulgada no site do campus (xxxxxx.ifpr.edu.br) no dia estabelecido no cronograma deste edital.

2 DO SORTEIO PÚBLICO

2.1 O Sorteio Público de vagas remanescentes entre os inscritos será realizado ao vivo, no dia xx de xxxxxxxx de 202x, às xxh no endereço eletrônico: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e permanecerá disponível no mesmo link para posterior acesso.

2.2 Caso o número de inscritos seja menor ou igual ao número de vagas disponíveis para determinado curso e turma não será realizado o sorteio e todos os candidatos serão classificados em ordem alfabética.

2.3 Serão sorteados todos os inscritos homologados, sendo que os sorteados dentro do nº de vagas terão direito a realizar a matrícula, conforme edital de convocação específico, e os demais comporão lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

2.4 os sorteios públicos serão realizados por meio de sistema de sorteio eletrônico organizado pelo campus e acompanhados:

2.4.1 por representantes da Secretaria Acadêmica do Campus.

2.4.2 por representantes da Gestão do Campus.

2.5 O sistema deverá realizar o sorteio, de forma randômica, de acordo com as inscrições homologadas, considerando curso, turma, turno e o número de vagas.

2.6 Para cada sorteio, o sistema deverá gerar um código único, de modo que possa ser reproduzido, quantas vezes forem necessárias, o resultado idêntico deste sorteio para esse determinado código (semente), para fins de auditoria.

3 DAS VAGAS

3. Os cursos com vagas remanescentes encontram-se no quadro abaixo:

•

CAMPUS				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas

4 DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados provisório e final do Sorteio Público, com a classificação dos candidatos, serão divulgados no campus considerando curso, turno e turma por meio de listagem nominal na página eletrônica xxxxxx.ifpr.edu.br

4.2 Do resultado provisório do sorteio caberá recurso, exclusivamente em formulário específico, disponível em xxxxxxxx, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

4.2 A publicação da homologação do resultado final do sorteio público será no dia xx de xxxxxxxx de 202x.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso, turno e turma, serão convocados no dia xx/xx/2x em edital específico para o registro de matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

5.1.2 A não realização da matrícula de acordo com o estipulado no Edital de Convocação acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.2 Para a matrícula o candidato classificado deverá apresentar na secretaria acadêmica do Campus, os originais da documentação conforme, item 20.7, do EDITAL N°xxx/2023, disponível na página eletrônica do xxxxxxx.br

6 DO CRONOGRAMA

Data	Procedimento
xx a xx/xx/xxxx	Inscrição para o sorteio público no link: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Lista provisória de inscritos no link: xxxxxxxxxxx
xx a xx/xx/xxxx	Recurso contra a lista provisória de inscritos no link xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Homologação final de inscritos no link xxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx às xxh	Realização do Sorteio Público de Vagas Remanescentes no link xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Resultado provisório do Sorteio Público no link xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx a xx/xx/xxxx	Recurso contra o resultado provisório do Sorteio Público no link xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Resultado Final do Sorteio Público no link xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Publicação do Edital de convocação para a matrícula

ANEXO XVI – FORMULÁRIO DE RECURSO

Formulário a ser preenchido pelo candidato, no protocolo da Secretaria Acadêmica do campus, contra os resultados da banca de validação da análise de escola pública e renda, e também, contra os resultados da análise dos documentos da matrícula pela Secretaria Acadêmica contendo motivação e justificativa.

ANEXO XVII – DEMANDA ESPONTÂNEA PRESENCIAL – CAMPUS XXXXXXX

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus XXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº XXXXXXX, publicada no Diário Oficial da União no dia XX de XXXXXXX

de XXXX, Seção XX, Página XX e considerando o Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXXXX de 2023, torna públicas as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024. As inscrições encontram-se abertas de XX de XXXXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXXX de 20XX.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXXXX de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos com e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

•

CAMPUS				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* no período de XX de XXXXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXXX de 20XX.

3.2 Conforme o item 21.11 do EDITAL IFPR Nº XX/20XX, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do *campus*.

3.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do *campus*, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 20.7 do EDITAL IFPR Nº XX/2023, disponível na página eletrônica do XXXXXXXXX (xxxxxxx.br).

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Durante o período compreendido para as inscrições de XX de XXXXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXXX de 20XX novos candidatos poderão compor a lista de espera.

3.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 3.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO XVIII – DEMANDA ESPONTÂNEA ON-LINE – CAMPUS XXXXXXX

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus XXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº XXXXXXX, publicada no Diário Oficial da União no dia XX de XXXXXXX de XXXX, Seção XX, Página XX e considerando o Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXX de 2023, torna públicas as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024. As inscrições encontram-se abertas de XX de XXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXX de 20XX.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXX de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos com e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

•

CAMPUS				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas

3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão se inscrever exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no link XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no período de XX a XX de XXXXXXX de 202x.

3.1.1 Os candidatos que não têm acesso a equipamento e/ou internet poderão dirigir-se ao campus do IFPR, no endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, de segunda-feira a sexta-feira das xxh até às xxh, no período destinado às inscrições.

3.1.2 A utilização e operacionalização dos equipamentos é de responsabilidade do candidato.

3.2 Conforme o item 21.11 do EDITAL IFPR Nº XX/20XX, não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 A ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de envio do formulário eletrônico de inscrição.

3.4 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

4 DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados provisório e final da Demanda Espontânea, com a classificação dos candidatos, serão divulgados no campus considerando curso e turma por meio de listagem nominal na página eletrônica xxxxxx.ifpr.edu.br

4.2 Do resultado provisório da Demanda Espontânea caberá recurso, exclusivamente em formulário específico, disponível em xxxxxxxx, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

4.2 A publicação da homologação do resultado final da Demanda Espontânea será no dia xx de xxxxxxxx de 202x.

5 DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos inscritos dentro do limite de vagas para cada curso e turma, serão convocados no dia xx/xx/2x em edital específico para o registro de matrícula. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

5.1.2 A não realização da matrícula de acordo com o estipulado no Edital de Convocação acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

5.2 Para a matrícula o candidato classificado deverá apresentar na secretaria acadêmica do Campus, os originais da documentação conforme, item 20.7, DA MATRÍCULA do EDITAL N°xxx/2023, disponível na página eletrônica do xxxxxxx.br

6 DO CRONOGRAMA

Data	Procedimento
xx a xx/xx/xxxx	Inscrição para a Demanda Espontânea no link: xxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Resultado provisório de inscritos no link: xxxxxxxxxxxx
xx a xx/xx/xxxx	Recurso contra o resultado provisória de inscritos no link xxxxxxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx	Homologação do Resultado Final da Demanda Espontânea no link xxxxxxxxxxxx
xx/xx/xxxx às xxh	Publicação do Edital de convocação para a matrícula

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO XIX – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CHAMADA PELOS CAMUS

O(A) DIRETOR(A) GERAL do Campus XXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº XXXXXXXX, publicada no Diário Oficial da União no dia XX de XXXXXXXXXX de XXXX, Seção XX, Página XX e considerando o Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXXXX de 2023, torna públicas as normas que regem a convocação para matrícula de candidatos nos Cursos Técnicos de Nível Médio deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº XX, de XX de XXXXXXXXX de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

2. DOS CANDIDATOS, CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados para matrícula, considerando o sistema de cotas, quando for o caso.

•

CAMPUS				
Candidato	Curso	Forma de Oferta (Subsequente ou Integrado)	Modalidade de Concorrência	Matrícula ou Expectativa de Vaga

2.2 Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* no período de XX de XXXXXXXXX de 20XX a XX de XXXXXXX de 20XX.

2.3 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do *campus*, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 20.7 do EDITAL IFPR Nº XX/2023, disponível na página eletrônica do XXXXXXXXX (xxxxxxx.br).

2.3.1 Os candidatos com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com 18 anos ou mais com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

2.4 Conforme descrito no item 21.12.2 do EDITAL IFPR Nº XX/2023, a convocação dos candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis não gera a obrigatoriedade da matrícula, apenas a expectativa da vaga, sendo a matrícula efetivada apenas nos casos em que, o candidato convocado dentro do número de vagas, não realize a matrícula ou a mesma seja indeferida.

_____, ____ de _____ de 20__.

